

Sumário

Atos do Poder Executivo	1
Gabinete da Prefeita	10
Fundação Unirg - UNIRG	10
GURUPI PREV	11
Secretaria Municipal de Administração	12
Central de Aquisições e Contratações Públicas	18
CMDCA	19
Secretaria Municipal de Assistência Social	19
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	19
Secretaria Municipal de Desenv. Econômico e Meio Ambiente	20
Conselho Municipal de Contribuintes	23
Secretaria Municipal de Educação	23
Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento	23
Secretaria Municipal de Saúde	28

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº. 0848, DE 30 DE MAIO DE 2.025.

"Nomeia Suplente para substituir Conselheiros Tutelares no período de fruição de férias, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, XVI C/C art. 28, Caput da Lei 1.311/99, bem como o art. 2º da Lei nº. 2163/14 de 02 de julho de 1991, e ainda;

CONSIDERANDO o Edital nº 001/CMDCA/2025, o qual dispõe sobre o cronograma de férias dos Conselheiros Tutelares Titulares, publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº 1239, do dia 08 de maio de 2025;

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar não pode funcionar com menos de 05 (cinco) membros, sob o risco de inviabilizar o funcionamento regular do colegiado;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78 §§ 2º e 3º, da Lei Municipal nº 2.413/2018, que prevê a substituição dos Conselheiros Tutelares, afastados por período igual ou superior a 15 (quinze) dias, pelos respectivos suplentes;

CONSIDERANDO o Ofício nº. 230/2025, de 26 de maio de 2.025, expedido pela Secretaria Municipal da Mulher e Cidadania, solicitando a convocação da suplente **DELVA REGINA SILVA DA ROCHA**, em razão da escala para fruição de férias dos Conselheiros Titulares;

DECRETA:

Art. 1º Fica CONVOCADA e NOMEADA a Suplente Sra. **DELVA REGINA SILVA DA ROCHA**, para que se apresente perante o Conselho Tutelar do Município de Gurupi, para dar início às suas atividades como Conselheira Tutelar, no período **de 01 de junho de 2.025 a 30 de outubro de 2.025**, em substituição aos Conselheiros Tutelares- Titulares, em razão da escala de fruição de férias, abaixo identificados:

Ordem	Conselheiros	Período de Fruição
01	SONIA SEGGER BUCHWITH FERREIRA	01/06/2025 a 30/06/2025
02	JOSÉ GONÇALVES GUIMARÃES	01/07/2025 a 30/07/2025
03	CARLOS EDUARDO SOARES DA SILVA	01/08/2025 a 30/08/2025
04	LILIANE CARDOSO LUZ	01/09/2025 a 30/09/2025
05	LAURO MARQUES DA SILVA JUNIOR	01/10/2025 a 30/10/2025

Parágrafo único. A conselheira ora convocada, deverá apresentar-se na sede do Conselho Tutelar, nesta cidade, às 8h30min do dia 01 de junho de 2.025. A não apresentação dentro do prazo previsto, sem a devida justificativa, será considerada como desistência tácita de seu direito de posse no cargo, assumindo, em seguida, o próximo na ordem dos suplentes.

Art. 2º Fica a Secretária Municipal da Mulher e Cidadania, autorizada a promover a posse da suplente convocada, e a dar-lhe exercício.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de junho de 2.025.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de maio de 2.025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0849/2025, DE 30 DE MAIO DE 2.025.

"Dispõe sobre atribuição de Função Gratificada a servidor público Municipal, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.404, de 06 de junho de 2018;

DECRETA:

Art. 1º. Atribui Função Gratificada **Simbologia FG-05, no valor de R\$ 1.300,00**, nos termos da Lei Municipal nº 2.404, de 06 de junho de 2018, a Sra. **LAYANE ALVES FERREIRA**, lotada na **Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente** ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de maio de 2.025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0850, DE 30 DE MAIO DE 2.025.

"Nomeia servidor para exercer cargo comissionado da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e dá outras providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.755, de 06 de março de 2025, a qual dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo do Município de Gurupi;

DECRETA:

Art. 1º. Fica NOMEADA a servidora pública municipal **ACÁCIA DAIANA SILVA LACERDA** para exercer o cargo comissionado de **Assessor Técnico Superior V**, da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano**, com simbologia DAS – 01.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de junho de 2.025.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de maio do ano de 2.025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0851, DE 30 DE MAIO DE 2.025.

"Nomeia servidor para exercer cargo comissionado da Secretaria Municipal de Administração e dá outras providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.755, de 06 de março de 2025, a qual dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo do Município de Gurupi;

DECRETA:

Art. 1º. Fica NOMEADA a servidora pública municipal **GIOVANNA GOMES ALVES** para exercer o cargo comissionado de **Chefe de Divisão IV**, da **Secretaria Municipal de Administração**, com simbologia DAS – 01.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de junho de 2.025.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de maio do ano de 2.025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0852, DE 30 DE MAIO DE 2.025.

"Nomeia servidor para exercer cargo comissionado da Secretaria Municipal de Administração e dá outras providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.755, de 06 de março de 2025, a qual dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo do Município de Gurupi;

DECRETA:

Art. 1º. Fica NOMEADA a servidora pública municipal **THAYNARA SOARES SILVA** para exercer o cargo comissionado de **Chefe de Divisão IV**, da **Secretaria Municipal de Administração**, com simbologia DAS – 01.

Josiniane Braga Nunes
Prefeita Municipal

Diego Avelino Milhomens Nogueira
Secretário Municipal de Administração



www.diariooficial.gurupi.to.gov.br
Endereço: BR-242, km 405 – Saída Leste
Gurupi – Tocantins
CEP: 77410-970 | Fone (63) 3301-4312

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de junho de 2.025.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de maio do ano de 2.025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0853, DE 30 DE MAIO DE 2.025.

"Nomeia servidor em cargo comissionado da Agência Municipal de Trânsito e Transportes de Gurupi - AMTT e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.463, de 05 de novembro de 2019, a qual cria a Agência Municipal de Trânsito e Transporte de Gurupi-AMTT;

DECRETA:

Art. 1º. Fica NOMEADA a servidora pública municipal **BRUNA CARVALHO DANTAS**, para exercer o cargo comissionado de Assessor Técnico Superior, na **Agência Municipal de Trânsito e Transportes de Gurupi – AMTT**, com simbologia DAS-02.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de junho de 2.025.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de maio de 2.025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0854, DE 30 DE MAIO DE 2025.

Aprova o Regimento Interno da 3ª Conferência Municipal da Cidade de Gurupi, na forma que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e nas diretrizes do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades, aprovado pela Portaria MCID nº 175, de 28 de fevereiro de 2024, e do Regimento Interno da 6ª Conferência Estadual das Cidades, aprovado pela PORTARIA SECIHD Nº 45/2025, de 28 DE MARÇO DE 2025.

CONSIDERANDO as deliberações da Comissão Organizadora da 3ª Conferência Municipal da Cidade de Gurupi, constituída pelo Decreto Municipal nº 0815, de 20 de Maio, publicado no Diário Oficial nº 1247.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o Regimento Interno da **3ª Conferência Municipal da Cidade de Gurupi** na forma do Anexo a este Decreto.

Art. 2º. Fica designada a 3ª Conferência Municipal da Cidade de Gurupi a ser realizada em 05 junho de 2025, na forma deste Regimento Interno.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de maio de 2025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

ANEXO

REGIMENTO INTERNO DA 3ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE GURUPI

CAPÍTULO I **Disposições Gerais**

SEÇÃO I **Dos Objetivos**

Art. 1º São objetivos da **3ª Conferência Municipal da Cidade de Gurupi**, Estado do Tocantins:

I - Sensibilizar e mobilizar a sociedade municipal para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes na cidade;

II - Propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade, considerando as diferenças de sexo, idade, raça, etnia e pessoa com deficiência, para a formulação de proposições e realização de avaliações sobre a função social da cidade e da propriedade;

III - Promover a interlocução entre autoridades e gestores públicos com os diversos segmentos da sociedade civil sobre assuntos relacionados às políticas locais de desenvolvimento urbano;

IV – Elaboração e aprovação de propostas para o município, bem como para as etapas estaduais e nacionais; e

V - Escolher as delegadas e os delegados para a 6ª Conferência Estadual das Cidades do Tocantins.

Art. 2º São finalidades da 3ª Conferência Municipal da Cidade de Gurupi:

I – Indicar prioridades de atuação para o município;

II – Escolher as delegadas e os delegados para a 6ª Conferência Estadual das Cidades;

III – Aprovar as propostas para a Etapa Estadual;

IV – Dar posse ao Conselho Municipal da Cidade de Gurupi, de acordo com o artigo 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

Parágrafo Único - O período de mandato do conselho e demais atribuições estão dispostas na Lei nº. 1847 de 23 de dezembro de 2009.

SEÇÃO II

Do Temário

Art. 3º A 3ª Conferência Municipal da Cidade de Gurupi terá como temática: “Construindo a Política de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social”.

§ 1º Os debates, proposições e os documentos de todas as etapas da 3ª Conferência Municipal da Cidade de Gurupi devem se relacionar diretamente com o temário, objetivos e lema definidos no Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

§ 2º A 3ª Conferência Municipal deverá debater o temário da 6ª Conferência Nacional das Cidades, expresso em seu Texto-Base, adequando a sua realidade e cultura local.

Art. 4º A 3ª Conferência Municipal da Cidade de Gurupi terá 3 eixos de debate, com o objetivo de propor políticas e soluções sustentáveis para os problemas urbanos que a sociedade enfrenta. As discussões devem ser pautadas nas políticas e diretrizes específicas da PNDU.

I - São eixos para debate:

- a) **EIXO 1:** Articulação entre os principais setores urbanos com o planejamento das políticas públicas;
- b) **EIXO 2:** Gestão estratégica e financiamento;
- c) **EIXO 3:** GRANDES TEMAS TRANSVERSAIS: Sustentabilidade ambiental e emergências climáticas, transformação digital e território, e Segurança Pública e o enfrentamento do controle armado dos territórios populares.

CAPÍTULO II

SEÇÃO I

Da Etapa Municipal

Art. 5º A Etapa Municipal da 3ª Conferência Municipal da Cidade de Gurupi será realizada **no dia 05/06/2025, no Centro de Convenções Mauro Cunha, das 8h às 19h** e será presidida pela Prefeita Municipal e na sua ausência ou impedimento por membro da Comissão Organizadora por ela indicado.

Parágrafo único. A 3ª Conferência Municipal da Cidade de Gurupi terá tempo necessário para debater o temário com carga horária mínima de duração de 8h, excluindo o tempo da cerimônia de abertura, para não haver prejuízo no conteúdo dos debates.

Art. 6º A 3ª Conferência Municipal da Cidade de Gurupi tratará de temas de âmbito municipal, considerando os avanços, as dificuldades e os desafios para a política do desenvolvimento urbano.

Art. 7º A Etapa Municipal será composta de painéis, grupos de discussão e plenárias.

Parágrafo único – A dinâmica nos grupos temáticos será conduzida por um mediador que abordará o tema, auxiliará nas discussões e garantirá o bom andamento da programação, bem como uma pessoa que relatará as discussões e propostas dos participantes as quais serão submetidas a aprovação da plenária.

Art. 8º As despesas com a organização da Etapa Municipal para a realização da 3ª Conferência Municipal da Cidade de Gurupi ocorrerão por conta de recursos orçamentários próprios da Prefeitura Municipal e outros advindos de patrocínios ou parcerias.

SEÇÃO II

Da Comissão Organizadora da Conferência Municipal

Art. 9º A composição e atribuições da Comissão Organizadora da 3ª Conferência Municipal da Cidade de Gurupi, estão definidas no Decreto nº. 0815/2025, que a instituiu.

SEÇÃO III

Da Convocatória da Conferência Municipal

Art. 10 A 3ª Conferência Municipal da Cidade de Gurupi foi convocada por ato do Poder Executivo, Decreto nº.0815, publicada no Diário Oficial nº 1247, de 20 de Maio de 2025.

SEÇÃO IV

Dos Participantes da Conferência Municipal

Art. 11 A Conferência Municipal será pública e acessível a todos os cidadãos, que serão admitidos mediante **credenciamento**.

§ 1º Cada **participante da conferência municipal deverá ser identificado como pertencente a um segmento ou entidade**.

§ 2º Para que seja credenciada como delegado(a), no ato do credenciamento, a pessoa participante deverá apresentar comprovante de associação, filiação ou outro tipo de vínculo à entidade ou ao segmento que se propõe representar, por meio de documentos exemplificados a seguir, mas não restritos a:

I – Ficha de cadastro, filiação ou associação devidamente preenchida e assinada;

II – Carteira, crachá de identificação ou outro documento similar;

III – Declaração, de lavra da entidade, atestando que a pessoa participante é associada, filiada ou vinculada à entidade.

IV – Ata de eleição e/ou de posse de dirigente, liderança ou membro de instância decisória, ou meio de prova assemelhado.

§ 3º A Comissão Organizadora Municipal terá como parâmetro o conhecimento da realidade local, de forma a evitar o cerceamento da participação popular, sempre que houver ambiguidade ou dificuldade, por parte do cidadão, de seu enquadramento em uma entidade ou segmento.

§ 4º O participante que não puder ser identificado como pertencente a um segmento ou entidade será credenciado como observador.

Art. 12 As pessoas participantes da 3ª Conferência Municipal se distribuirão em três categorias:

- I* - Delegadas e delegados;
- II* - Observadoras e observadores;
- III* - Convidadas e convidados.

§ 1º As delegadas e delegados terão direito a voz e voto na análise e votação das propostas e estarão habilitadas a votar e serem votadas como delegadas e delegados para a Conferência Estadual;

§ 2º As observadoras e observadores terão direito a voz e voto apenas nas etapas de análise e votação das propostas, não tendo direito a voz e voto na etapa de eleição das delegadas e delegados para a Conferência Estadual.

§ 3º Os critérios para escolha das convidadas e convidados, que terão direito apenas a voz, serão definidos pela Comissão Organizadora Municipal.

Seção V

Da Eleição dos Delegados para Etapa Estadual

Art. 13 O quantitativo de delegados municipais a serem eleitos na Conferência Municipal e que participarão da Etapa Estadual, será de acordo com o estabelecido no ANEXO III do Regimento Interno da 6ª Conferência Estadual das Cidades, aprovado pela Portaria SECIHD nº 45/2025.

§ 1º A realização da Conferência Municipal é condição indispensável para a participação de delegadas e delegados municipais na Conferência Estadual.

§ 2º As delegadas e os delegados a serem eleitos na Etapa Municipal para a Etapa Estadual deverão necessariamente estar presentes na Conferência Municipal.

Art. 14 A escolha dos(as) delegados(as) representantes de cada segmento para a Conferência Estadual das Cidades será efetuada pelos participantes da Conferência Municipal, em eleições feitas pelos respectivos participantes de cada segmento, reunidos em local definido pela Comissão Organizadora Municipal.

§ 1º O(a) interessado em pleitear vaga como delegado(a) deverá, no ato da eleição, apresentar-se ao respectivo segmento com a indicação de delegado suplente, que o substituirá em eventual necessidade, devendo o suplente pertencer ao mesmo segmento do titular.

§ 2º O segmento deverá encaminhar, até o final da Conferência Municipal, relação contendo as informações de identificação de cada delegado(a) e respectivo(a) suplente, para que conste do Relatório Final da Conferência Municipal.

§ 3º Cada reunião para a eleição de delegado(a) deverá ser presidida por um membro da Comissão Organizadora Municipal.

Seção VI

Do Relatório Final da Conferência Municipal

Art. 15 O relatório final da 3ª Conferência Municipal deverá ser elaborado e publicado, conforme modelo definido

pela Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

§ 1º O envio de relatório final da 3ª Conferência Municipal em desacordo com o modelo definido implicará a não incorporação das propostas estaduais no caderno de propostas da Etapa Estadual.

§ 2º O relatório final deverá ser enviado à Comissão Organizadora Estadual competente no prazo de 10 (dez) dias após a realização da 3ª Conferência Municipal.

§ 3º A Comissão Organizadora Municipal deverá preencher formulário eletrônico disponibilizado na forma definida em resolução do Conselho Nacional das Cidades.

Seção VI

Da Validação da Etapa Municipal

Art. 16 - As Conferências Municipais poderão ser validadas, desde que comprove:

I - A realização da convocatória para a Conferência, em meio de divulgação oficial e/ou veículos de ampla divulgação;

II - Que foi constituída Comissão Organizadora com a participação de no mínimo quatro dos segmentos estabelecidos no art. 13 do Regimento Interno da 6ª Conferência Estadual das Cidades, aprovado pela Portaria SECIHD nº 45/2025;

III - A publicação do Relatório Final da Conferência;

IV - Que os delegados eleitos atendem aos parâmetros estabelecidos no art. 13 do Regimento Interno da 6ª Conferência Estadual das Cidades, aprovado pela Portaria SECIHD nº 45/2025.

JOSINIANE BRAGA NUNES

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 0855/2025, DE 30 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre a aprovação de Projeto de Retificação de área quadrada por erro de cálculo, quadra RGE-01-B-B, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

CONSIDERANDO que é competência constitucional do Poder Público Municipal o ordenamento das cidades (artigo 31, I, VII, da Constituição Federal):

CONSIDERANDO que é competência exclusiva do Poder Público Municipal, a aprovação dos Projetos de Loteamento, Desmembramento e Alteração física dos Imóveis urbanos (artigo 12, da Lei Federal 6.766/79 e Lei Municipal nº 796/1989:

CONSIDERANDO que é competência exclusiva do Poder Público Municipal, o controle do uso e ocupação do solo urbano (artigos 21 e 22, da Lei Municipal nº 796/1989:

CONSIDERANDO que é imposição legal que as características dos imóveis urbanos “in loco”, representem a verdade real, inclusive juridicamente (artigo 1.247, Código Civil e artigo 212, da Lei Registral):

CONSIDERANDO que foram atendidas todas as exigências estabelecidas pelo artigo 213, da Lei Registral, com respeito às divisas dos imóveis confrontantes, não havendo avanço sobre as vias públicas, tratando-se de retificação “intramuros”;

CONSIDERANDO o projeto e memorial descritivo, apresentado pelo R.T. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, datados de 21 de maio de 2.025, mostrando a verdade real e consequentemente a verdadeira área quadrada, da Quadra RGE-01-B-B, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, são as apresentadas no memorial descritivo e planta anexos com o Termo de Responsabilidade Técnica nº CFT 2504593318, de 22.05.2025;

CONSIDERANDO FINALMENTE, o princípio maior constitucional que toda propriedade imóvel deve cumprir seu fim social.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o projeto de retificação de área quadrada da quadra RGE-01-B-B, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, com área de matrícula de 8.290,47m², que passará a ter as características, constantes do Projeto elaborado pelo R.T. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, datado de 21 de maio de 2.025, e anotado no CFT sob o nº 2504593318, de 22.05.2025, que ficam fazendo parte integrante deste Decreto como se um só documento fosse.

Art. 2º - DA RETIFICAÇÃO SURGIRÁ:

Quadra RGE-01-B-B, situado na Alameda Sumaré, do loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, com área de 8.028,42 m², medindo 7,50 + 92,57 metros de frente, confrontando com a Alameda Sumaré e Quadra RGE-01-B-A; 89,49 metros de fundo, confrontando com a Quadra RGE-01-B-C; daí, 82,00 + 26,28 + 21,21 + 34,01=163,50 metros do lado direito, confrontando com a Quadra RGE-01-B-A e Rua 33, e 160,99 metros do lado esquerdo, confrontando com a Quadra RGE-01-B-C, que passará a ter as características, constantes do Projeto elaborado pelo R.T. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, datados de 21 de novembro de 2.025, e anotado no CFT sob o nº 2504593318, de 22.05.2025, que ficam fazendo parte integrante deste Decreto como se um só documento fosse, conforme consignados no processo administrativo nº 2025008647, de 26/05/2025.

Art. 3º - Ficam os órgãos competentes deste município, autorizados a procederem às anotações e averbações que se fizerem necessárias, em decorrência da presente aprovação, para que produza seus efeitos jurídicos desejados.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, revogadas as disposições em contrário, em especial o decreto nº 0016, de 06 de janeiro de 2.022.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 30 dias, do mês de maio de 2.025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0856/2025, DE 30 DE MAIO DE 2.025.

“Dispõe sobre o Desmembramento do lote 11, da Quadra 75, do Loteamento Bairro Engenheiro Waldir Lins, desta cidade, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam aprovados o projeto e o desmembramento do 11, da Quadra 75, com área de 600,00m², situado na Rua 11, do Loteamento Bairro Engenheiro Waldir Lins, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 22 de abril de 2025, firmado pelo R.T. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade técnica nº CFT 2504508035, em 24.04.2025, conforme consignado nos autos administrativos nº 2025008452, de 23/05/2025.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 30 dias, do mês de maio de 2.025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0857/2025, DE 30 DE MAIO DE 2.025.

“Dispõe sobre o Remembramento e Desmembramento dos lotes de 17, 18, 23 e 24, da Quadra 07, do Loteamento Parque Residencial São José, desta cidade, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam aprovados o projeto e o remembramento dos Lotes 17 e 18, com áreas 360,00m², cada lote, situados na Rua Santo Inácio de Loyola, com os lotes 23 e 24, com área de 360,00m², cada lote, situados na Rua São Francisco de Assis, perfazendo uma área total de 1.440,00m², todos da

Quadra 07, do Loteamento Parque Residencial São José, desta cidade, nos termos do projeto e memorial descritivo, datados de 08 de maio de 2025, firmado pelo R.T. Alder Mendonça de Abreu, CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade técnica nº CFT 2504548319, em 08.05.2025, conforme consignado no processo administrativo 2025007901, de 15 de maio de 2025.

Art. 2º. Ficam aprovados o projeto e o desmembramento dos Lotes 17, 18, 23 e 24, com área de 1.440,00m², situados na Rua Santo Inácio de Loyola, da Quadra 07, do Loteamento Parque Residencial São José, desta cidade, nos termos do projeto e memorial descritivo, datados de 08 de maio de 2025, firmado pelo R.T. Alder Mendonça de Abreu, CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade técnica nº CFT 2504548319, em 08.05.2025, conforme consignado no processo administrativo 2025007901, de 15 de maio de 2025.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 30 dias, do mês de maio de 2.025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0858/2025, DE 30 DE MAIO DE 2.025.

“Dispõe sobre o Desmembramento do lote 03, da Quadra 09, do Loteamento Parque Residencial dos Cajueiros, desta cidade, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam aprovados o projeto e o desmembramento do lote 03, da Quadra 09, com área de 3.750,00m², situado na Rua Antônia Alves de Moraes, do Loteamento Parque Residencial dos Cajueiros, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 17 de abril de 2025, firmado pelo R.T. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade técnica nº CFT 2504516983, em 23.04.2025, conforme consignado nos autos administrativos nº 2025007810, de 13/05/2025.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 30 dias, do mês de maio de 2.025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0859/2025, DE 30 DE MAIO DE 2.025.

“Dispõe sobre o Desmembramento do lote 10, da Quadra 85, do Loteamento Bairro Engenheiro Waldir Lins, desta cidade, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam aprovados o projeto e o desmembramento do 10, da Quadra 85, com área de 600,00m², situado na Rua “C”, esquina com a Rua 13, do Loteamento Bairro Engenheiro Waldir Lins, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 22 de abril de 2025, firmado pelo R.T. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade técnica nº CFT 2504507965, em 24.04.2025, conforme consignado nos autos administrativos nº 2025008450, de 23/05/2025.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 30 dias, do mês de maio de 2.025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0860/2025, DE 30 DE MAIO DE 2.025.

“Dispõe sobre o Desmembramento do lote 11, da Quadra 74, do Loteamento Bairro Engenheiro Waldir Lins, desta cidade, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam aprovados o projeto e o desmembramento do 11, da Quadra 74, com área de 600,00m², situado na Rua “C”, do Loteamento Bairro Engenheiro Waldir Lins, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 22 de abril de 2025, firmado pelo R.T. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade técnica nº CFT 2504508004, em 24.04.2025, conforme consignado nos autos administrativos nº 2025008453, de 23/05/2025.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 30 dias, do mês de maio de 2.025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0861/2025, DE 30 DE MAIO DE 2.025.

"Dispõe sobre o Desmembramento do lote 04, da Quadra 09, do Loteamento Parque Residencial dos Cajueiros, desta cidade, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam aprovados o projeto e o desmembramento do lote 04, da Quadra 09, com área de 3.750,00m², situado na Rua Antônio Alves de Moraes, do Loteamento Parque Residencial dos Cajueiros, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 17 de abril de 2025, firmado pelo R.T. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade técnica nº CFT 2504503539, em 23.04.2025, conforme consignado nos autos administrativos nº 2025007811, de 13/05/2025.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 30 dias, do mês de maio de 2.025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0862/2025, DE 30 DE MAIO DE 2.025.

"Dispõe sobre a aprovação de Projeto de Retificação de área quadrada por erro de cálculo, quadra RGE-01-B-C, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

CONSIDERANDO que é competência constitucional do Poder Público Municipal o ordenamento das cidades (artigo 31, I, VII, da Constituição Federal):

CONSIDERANDO que é competência exclusiva do Poder Público Municipal, a aprovação dos Projetos de Loteamento, Desmembramento e Alteração física dos Imóveis urbanos (artigo 12, da Lei Federal 6.766/79 e Lei Municipal nº 796/1989:

CONSIDERANDO que é competência exclusiva do Poder Público Municipal, o controle do uso e ocupação do solo urbano (artigos 21 e 22, da Lei Municipal nº 796/1989:

CONSIDERANDO que é imposição legal que as características dos imóveis urbanos "in loco", representem a verdade real, inclusive juridicamente (artigo 1.247, Código Civil e artigo 212, da Lei Registral):

CONSIDERANDO que foram atendidas todas as exigências estabelecidas pelo artigo 213, da Lei Registral, com respeito às divisas dos imóveis confrontantes, não havendo avanço sobre as vias públicas, tratando-se de retificação "intramuros";

CONSIDERANDO o projeto e memorial descritivo, apresentado pelo R.T. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, datados de 21 de maio de 2.025, mostrando a verdade real e consequentemente a verdadeira área quadrada, da Quadra RGE-01-B-C, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, são as apresentadas no memorial descritivo e planta anexos com o Termo de Responsabilidade Técnica nº CFT 2504593318, de 22.05.2025;

CONSIDERANDO FINALMENTE, o princípio maior constitucional que toda propriedade imóvel deve cumprir seu fim social.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam aprovados o projeto de retificação de área quadrada da quadra RGE-01-B-C, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, com área de matrícula de 9.039,26m², que passará a ter as características, constantes do Projeto elaborado pelo R.T. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, datado de 21 de maio de 2.025, e anotado no CFT sob o nº 2504593318, de 22.05.2025, que ficam fazendo parte integrante deste Decreto como se um só documento fosse.

Art. 2º. DA RETIFICAÇÃO SURGIRÁ:

Quadra RGE-01-B-C, situado na Alameda Sumaré, do loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, com área de 8.566,20 m², medindo 7,50 + 89,49 metros de frente, confrontando com a Alameda Sumaré e Quadra RGE-01-B-B; 92,53 metros de fundo, confrontando com a Quadra RGE-01-B (remanescente); daí, 160,99 + 78,84 = 239,83 metros do lado direito, confrontando com a Quadra RGE-01-B-B e Ruas 34 e 33; e 239,21 metros do lado esquerdo, confrontando com a Quadra RGE-01-B (remanescente), que passará a ter as características, constantes do Projeto elaborado pelo R.T. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, datados de 21 de novembro de 2.025, e anotado no CFT sob o nº 2504593318, de 22.05.2025, que ficam fazendo parte integrante deste Decreto como se um só documento fosse, conforme consignados no processo administrativo nº 2025008647, de 26/05/2025.

Art. 3º. Ficam os órgãos competentes deste município, autorizados a procederem às anotações e averbações que se fizerem necessárias, em decorrência da presente aprovação, para que produza seus efeitos jurídicos desejados.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, revogadas as disposições em contrário, em especial o decreto nº 0016, de 06 de janeiro de 2.022.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 30 dias, do mês de maio de 2.025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0863/2025, DE 30 DE MAIO DE 2.025.

"Dispõe sobre o Desmembramento do lote 16, da Quadra 93, do Loteamento Bairro Engenheiro Waldir Lins, desta cidade, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam aprovados o projeto e o desmembramento do 16, da Quadra 93, com área de 600,00m², situado na Rua 15, do Loteamento Bairro Engenheiro Waldir Lins, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 28 de maio de 2025, firmado pelo R.T. **ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade técnica nº CFT 2504608030, em 28.04.2025, conforme consignado nos autos administrativos nº 2025008399, de 22/05/2025.**

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 30 dias, do mês de maio de 2.025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0864/2025, DE 30 DE MAIO DE 2.025.

"Dispõe sobre o Desmembramento do lote 11, da Quadra 104, desta cidade, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam aprovados o projeto e o desmembramento do 11, da Quadra 104, com área de 700,00m², situado na Avenida Paraíba, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (antiga Rua 04), desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 09 de abril de 2025, firmado pelo R.T. **ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade técnica nº CFT 2504467494, em 09.04.2025, conforme consignado nos autos administrativos nº 2025007900, de 15/05/2025.**

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 30 dias, do mês de maio de 2.025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0865/2025, DE 28 DE MAIO DE 2.025.

"Dispõe sobre o Remembramento e Desmembramento dos lotes de 09-remanescente e 09-A, da Quadra 59, do Loteamento Parque Residencial Sol Nascente, desta cidade, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam aprovados o projeto e o remembramento dos Lotes 09-remanescente e 09-A, com áreas respectivas de 191,00m² e 255,00m², situados na Rua S-13, esquina com a Rua S-12 e Rua S-12, da quadra 59, perfazendo uma área total de 446,00m², do Loteamento Parque Residencial Sol Nascente, desta cidade, nos termos do projeto e memorial descritivo, datados de 30 de abril de 2025, firmado pelo R.T. **BRANDA MONIQUE FERREIRA DIAS, CREA 311676/D-TO, com anotação e responsabilidade técnica nº ART TO 20250565414, em 15.04.2025, conforme consignado no processo administrativo 2025007632, de 09 de maio de 2025.**

Art. 2º. Ficam aprovados o projeto e o desmembramento dos Lotes 09-remanescente e 09-A, com área de 446,00m², situados na Rua S-13, esquina com a Rua S-12, do Loteamento Parque Residencial Sol Nascente, desta cidade, nos termos do projeto e memorial descritivo, datados de 30 de abril de 2025, firmado pelo R.T. **BRANDA MONIQUE FERREIRA DIAS, CREA 311676/D-TO, com anotação e responsabilidade técnica nº ART TO 20250565414, em 15.04.2025, conforme consignado no processo administrativo 2025007632, de 09 de maio de 2025.**

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 30 dias, do mês de maio de 2.025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0866/2025, DE 30 DE MAIO DE 2.025.

"Dispõe sobre o desmembramento do lote 14, da Quadra 25, do Loteamento Setor Novo Horizonte, desta cidade, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam aprovados o projeto e o desmembramento do lote 14, da quadra 25, com área de 406,03m², situado na Rua N-07, esquina com a Rua 08 (Loteamento Parque Primavera), da Quadra 25, do Loteamento Setor Novo Horizonte, desta cidade, nos termos do projeto e memorial descritivos, datados de 03.04.2025, firmado pelo RT. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade técnica – CFT 2504449928, de 03.04.2025, conforme consignado no processo administrativo nº 2025005586, de 04.04.2025.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 30 dias, do mês de maio de 2.025.

JOSINIANE BRAGA NUNES

Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0867, DE 30 DE MAIO DE 2.025.

“Nomeia servidor para exercer cargo comissionado da Secretaria Municipal de Administração e dá outras providências”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.755, de 06 de março de 2025, a qual dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo do Município de Gurupi;

DECRETA:

Art. 1º. Fica NOMEADA a servidora pública municipal **ELEM SUZE RIBEIRO SCHU** para exercer o cargo comissionado de **Chefe de Divisão II**, da **Secretaria Municipal de Administração**, com simbologia DAS – 03.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 02 de junho de 2.025.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de maio do ano de 2.025.

JOSINIANE BRAGA NUNES

Prefeita Municipal

A **Fundação UNIRG** torna público que realizará licitação, em conformidade com o constante no Processo Administrativo Eletrônico - PAE nº 1180/2025.

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP - 027/2025

Critério de Julgamento - MENOR PREÇO por ITEM

OBJETO: Registro de Preços para Futura, Eventual e Parcelada **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE TRATAMENTO, MANUTENÇÃO, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EM PISCINA**, destinados a atender às demandas da Fundação/Universidade de Gurupi - UnirG, conforme condições, quantitativo estimado e descrição constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 24/06/2025 às 08:50h (Horário de Brasília)

ABERTURA DA SESSÃO: 24/06/2025 às 9:00h (Horário de Brasília)

LOCAL: aplicativo web - site: www.portaldecompraspublicas.com.br

Com itens: Exclusivo para Microempresas - ME's, Empresas de Pequeno Porte - EPP's e Microempreendedores Individuais - MEI's.

A cópia do Edital poderá ser retirada no portal www.unirg.edu.br/unitransparencia, através do e-mail cpl@unirg.edu.br ou pelo telefone: (63) 3612-7723.

Gurupi - TO, 30 de maio de 2025.

Viviane Junqueira Mota

Pregoeira

FUNDAÇÃO UNIRG

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2025**

Processo Administrativo Eletrônico - PAE nº 3002/2024

A Fundação UNIRG torna público o EXTRATO DO CONTRATO sob o nº 031 - 2025, decorrente da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2025, com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 406, de 29 de março de 2023, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislações aplicáveis, que tem por objeto a aquisição de peças para a manutenção urgente de cadeiras odontológicas, a fim de atender às aulas práticas realizadas na Clínica de Odontologia desta Instituição de Ensino Superior.

Contrato nº	FORNECEDOR	CNPJ	Valor total
045/2025	ODONTO AT COM. E MANUT. DE EQUIPAM. LTDA - ME	24.871.206/0001-55	R\$ 24.532,81
Valor Total Geral: R\$ 24.532,81 (vinte e quatro mil, quinhentos e trinta e dois reais e oitenta e um centavos)			

Validade do Contrato: até a data de 31/12/2025

Data de assinatura do Contrato: 30/05/2025

A publicação na íntegra do Contrato encontra-se disponível no portal www.unirg.edu.br.

Gurupi - TO, aos 30 de maio de 2025.

FUNDAÇÃO UNIRG

Thiago Piñeiro Miranda

Gabinete da Prefeita

Fundação Unirg - UNIRG

**AVISO DE LICITAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIRG**

GURUPI PREV**PORTARIA Nº 2025/069, DE 30 DE MAIO DE 2025.**

"Concede averbação de tempo de contribuição e dá outras providências".

O **PRESIDENTE** do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PREV, no uso de sua competência e atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 016/11, de 28 de junho de 2.011 e ainda de acordo com o art. 26 da Lei Complementar nº 17 de 28 de junho de 2011 c/c § 9º, do art. 201, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a Sra. **MARIA JOSÉ GUEDES LOPES**, PASEP nº 1.240.748.267-2, servidora pública municipal, **VERBAÇÃO DO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** junto ao Instituto de Previdência Social do município de Gurupi – GURUPI PREV, do período referido na Certidão de Tempo de Contribuição – CTC nº 28701003.1.00284/00-9, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, no total de 1.537 (Um mil quinhentos e trinta e sete) dias ou 04 (Quatro) anos, 02 (Dois) meses e 17 (Dezesseis) dias, conforme processo administrativo nº 2025008137.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da Presidência, aos 30 dias do mês maio de 2025.

JENILSON ALVES DE CIRQUEIRA
Presidente GURUPI PREV
Decreto Municipal nº 997/2024

PORTARIA Nº 2025/070, DE 30 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre a concessão do Benefício Previdenciário de Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade com proventos integrais ao tempo de contribuição em favor de PEDRO ALVES DOS SANTOS, e dá outras providências."

O **PRESIDENTE** do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PREV, no uso de sua competência e atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 016/11, de 28 de junho de 2.011, c/c o art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03 e demais disposições vigentes aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Benefício Previdenciário de Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade com proventos integrais ao tempo de contribuição, em favor de **PEDRO ALVES DOS SANTOS**, CPF: 243.482.011-53, Cargo de Aux. de Obras e Serviços, PROG JUDICIAL – N - III – K G-1,

matrícula nº 276, lotado na Secretaria Municipal de Educação, desta Municipalidade.

I – O valor mensal do benefício previdenciário da Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade com proventos integrais ao tempo de contribuição será da seguinte forma:

BENEFICIO	VALOR R\$
Provento Base da Aposentadoria	R\$ 1.984,57
Quinquênio 05 (31%)	R\$ 615,22
Vantagem Pessoal Incorporada – VPI	R\$ 83,84
Total dos Proventos	R\$ 2.683,63

II – A forma de reajuste do provento será em conformidade com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, isto é, serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, na forma da lei.

III – O pagamento do benefício fica a cargo do **GURUPI PREV**, conforme Lei Complementar nº 017, de 28 de junho de 2011.

Art. 2º - Fica condicionada a permanência do pagamento do provento do benefício previdenciário em tela, por ser um ato administrativo complexo e sujeito a alterações, com a devida homologação e registro junto ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins - TCE/TO.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir do dia 01 de junho de 2025.

Cumpra-se e Publique-se.

Gurupi-TO, 30 de maio de 2025.

JENILSON ALVES DE CIRQUEIRA
Presidente GURUPI PREV
Decreto Municipal nº 997/2024

PORTARIA Nº 2025/071, DE 31 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre a concessão do Benefício Previdenciário de Aposentadoria por Idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição em favor de RAIMUNDA PEREIRA DE SOUSA, e dá outras providências."

O **PRESIDENTE** do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PREV, no uso de sua competência e atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº

016/11, de 28 de junho de 2.011, c/c o Art. 14 da Lei Municipal nº 017/11, e demais disposições vigentes aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Benefício Previdenciário de Aposentadoria por Idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, em favor de **RAIMUNDA PEREIRA DE SOUSA**, CPF: 252.202.842-15, Agente de limpeza, Quadro Geral - G 1- N III - G, matrícula nº 13803, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, desta Municipalidade.

I – O valor mensal do benefício previdenciário da Aposentadoria por Idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição será da seguinte forma:

BENEFICIO	VALOR R\$	
Média aritmética simples	R\$ 1.734,24	
Última Remuneração	R\$ 2.304,90	
Tempo de Contribuição	21,47/30	0,72
Valor dos Proventos de Aposentadoria	R\$ 1.248,65	
Complementação Constitucional	R\$ 269,35	
Total dos Proventos	R\$ 1.518,00	

Art. 2º - O provento de aposentadoria de que trata o art. 1º, será reajustado na mesma proporção e na mesma data do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência.

Art. 3º– O pagamento do benefício fica a cargo do **GURUPI PREV**, conforme Lei Complementar nº 017, de 28 de junho de 2011.

Art. 4º - Fica condicionada a permanência do pagamento do provento do benefício previdenciário em tela, por ser um ato administrativo complexo e sujeito a alterações, com a devida homologação e registro junto ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins - TCE/TO.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais para o dia 01 de junho de 2025.

Cumpra-se e Publique-se.

Gurupi-TO, 30 dias do mês de maio do ano de 2025.

JENILSON ALVES DE CIRQUEIRA
Presidente GURUPI PREV
Decreto Municipal nº 997/2024

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0269/2025, DE 30 DE MAIO DE 2.025.

“Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº.0972/2025 RH-SEMUS de 29 de maio de 2.025, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a fruição das férias do servidor.

RESOLVE:

I – DETERMINAR a fruição de férias do servidor público municipal; **KAYO WINICIO BERNARDES BARROS**, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **pelo período de 1º a 15 de junho de 2.025**, relativo ao período aquisitivo de 2023/2024 suspensa por meio da PORTARIA Nº 0191/2024 de 10 de abril de 2.025.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de junho de 2.025**.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de maio de 2.025.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0631/2024

PORTARIA Nº. 0270/2025, DE 30 DE MAIO DE 2.025.

“Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº.0972/2025 RH-SEMUS de 29 de maio de 2.025, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a fruição das férias da servidora.

RESOLVE:

I – DETERMINAR a fruição de férias da servidora pública municipal; **RYBANNA MARQUES MONTURIL**, ocupante do cargo de Diretor II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **pelo período de 10 a 23 de junho de 2.025**, relativo ao período aquisitivo de 2023/2024 suspensa por meio da PORTARIA Nº 0674/2024 de 25 de outubro de 2.024.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 10 de junho de 2.025**.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de maio de 2.025.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0631/2024

PORTARIA Nº. 0271/2025 DE 30 DE MAIO DE 2.025.

"Dispõe sobre determinação de suspensão de férias de servidor público municipal e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 0953/2025 RH/SEMUS de 28 de maio de 2.025, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, solicitando portaria de suspensão de férias de servidor;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a suspensão de férias da servidora pública municipal **ALINNE QUEIROZ SOUZA DE MENESES**, ocupante do cargo de Coordenador II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **no período de 02 a 21 de junho de 2.025**, relativo ao período aquisitivo de 2024/2025.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 02 de junho de 2.025.**

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de maio de 2.025.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0631/2024

PORTARIA Nº. 0272/2025 DE 30 DE MAIO DE 2.025.

"Dispõe sobre determinação de suspensão de férias de servidor público municipal e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 0953/2025 RH/SEMUS de 28 de maio de 2.025, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, solicitando portaria de suspensão de férias de servidor;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a suspensão de férias do servidor público municipal **JURANDY BATISTA DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de Pedreiro, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **no período de 02 de junho a 1º de julho de 2.025**, relativo ao período aquisitivo de 2024/2025.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 02 de junho de 2.025.**

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de maio de 2.025.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0631/2024

PORTARIA Nº. 0273/2025 DE 30 DE MAIO DE 2.025.

"Dispõe sobre determinação de suspensão de férias de servidor público municipal e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 0953/2025 RH/SEMUS de 28 de maio de 2.025, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, solicitando portaria de suspensão de férias de servidor;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a suspensão de férias do servidor público municipal **KADAFE CESAR CIEL DE SOUSA**, ocupante do cargo de Médico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **no período de 1º a 30 de junho de 2.025**, relativo ao período aquisitivo de 2022/2023.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de junho de 2.025.**

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de maio de 2.025.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0631/2024

PORTARIA Nº. 0274/2025 DE 30 DE MAIO DE 2.025.

"Dispõe sobre determinação de suspensão de férias de servidor público municipal e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 0953/2025 RH/SEMUS de 28 de maio de 2.025, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, solicitando portaria de suspensão de férias de servidor;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a suspensão de férias da servidora pública municipal **VIRGINIA BEATRIZ AYER**, ocupante do cargo de Médica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **no período de 02 de junho a 1º de julho de 2.025**, relativo ao período aquisitivo de 2023/2024.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 02 de junho de 2.025**.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de maio de 2.025.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0631/2024

PORTARIA Nº. 0275/2025, DE 30 DE MAIO DE 2.025.

“Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 258/2025 – GAB.PREF. de 28 de maio de 2.025, expedido pela Secretaria Municipal de Gabinete do Município de Gurupi, solicitando portaria de fruição de férias de servidor;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a fruição de férias da servidora pública municipal **NOEMIA RÉGIA CARNEIRO BASTOS**, ocupante do cargo de Coordenador II, lotada no Gabinete da Prefeita, **pelo período de 02 e 12 de junho de 2.025**, relativo ao período aquisitivo de 2022/2023, suspensa por meio da PORTARIA Nº 0228, de 10 de maio de 2.024.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 02 de junho de 2.025**.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de maio de 2.025.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0631/2024

PORTARIA Nº. 0276/2025, DE 30 DE MAIO DE 2.025.

“Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº.534/2025 GAB-SEMEG de 30 de maio de 2.025, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, solicitando a portaria de fruição das férias de servidor.

RESOLVE:

I – DETERMINAR a fruição de férias da servidora pública municipal, **SHIRLEY TEIXEIRA BARROS DA LUZ**, ocupante do cargo de Professor Graduado, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **pelo período de 02 a 06 de junho de 2.025**, relativo ao período aquisitivo de 2022/2023 suspensa por meio da PORTARIA Nº 0483/2024 de 06 de agosto de 2.024.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 02 de junho de 2.025**.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de maio de 2.025.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0631/2024

PORTARIA Nº. 0277/2025, DE 30 DE MAIO DE 2.025.

“Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº.534/2025 GAB-SEMEG de 30 de maio de 2.025, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, solicitando a portaria de fruição das férias de servidor.

RESOLVE:

I – DETERMINAR a fruição de férias da servidora pública municipal, **SHIRLEY TEIXEIRA BARROS DA LUZ**, ocupante do cargo de Professor Graduado, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **pelo período de 16 a 18 de junho de 2.025**, relativo ao período aquisitivo de 2022/2023 suspensa por meio da PORTARIA Nº 0483/2024 de 06 de agosto de 2.024.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 16 de junho de 2.025**.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de maio de 2.025.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0631/2024

PORTARIA Nº. 0278/2025, DE 30 DE MAIO DE 2.025.

“Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – DETERMINAR a fruição de férias da servidora pública municipal **LUANNA CARDOSO MACHADO**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, **pelo período de 02 e 16 de junho de 2.025**, relativo ao período aquisitivo de 2023/2024, suspensa por meio da PORTARIA Nº 0080, de 09 de fevereiro de 2.024.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 02 de junho de 2.025**.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de maio de 2.025.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0631/2024

PORTARIA Nº. 0279, DE 30 DE MAIO DE 2.025

“Dispõe sobre relotação de Servidor Municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I - RELOTAR a servidora pública municipal **ANTONIA EUZELIA DE FREITAS**, ocupante do cargo comissionado de Chefe de Divisão II, lotada na **Secretaria Municipal de Administração** para a **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**.

II - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de junho de 2.025**.

III - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de maio de 2.025.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0631/2024

PORTARIA Nº 280/2025 – SECAD, DE 30 DE MAIO DE 2025

“Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação, ratificação da contratação direta e designação de Fiscal de Contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GURUPI – TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal vigente, e com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021,

CONSIDERANDO que o procedimento em epígrafe trata-se de **contratação direta**, por meio da **Dispensa de Licitação nº DE/2025.025-GPI-SECAD**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, devidamente autuada sob o **Protocolo Eletrônico nº 2025031811006**;

CONSIDERANDO que foram **cumpridos todos os requisitos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021**, especialmente quanto à **razão da escolha do fornecedor**, à **adequação do preço** frente ao valor de mercado, e à **demonstração da compatibilidade da contratação com o planejamento da Administração**;

CONSIDERANDO a **aprovação técnica da prova de conceito** realizada pela empresa 41218325 **ELISVAN DA SILVA (CNPJ nº 41.218.325/0001-22)**, em conformidade com os critérios estabelecidos no Termo de Referência do processo;

CONSIDERANDO os **pareceres favoráveis da Assessoria Jurídica e do Controle Interno**, atestando a **legalidade dos atos praticados durante a fase preparatória da contratação direta** (fase interna);

CONSIDERANDO que todos os atos do procedimento foram **devidamente publicados no Portal da Transparência, no Diário Oficial do Município, bem como cadastrados no**

sistema SICAL-LCO e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), assegurando a publicidade e transparência exigidas pela legislação;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar *dispensável a realização de licitação*, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e *ratificar a contratação direta* da empresa **41218325 ELISVAN DA SILVA (CNPJ nº 41.218.325/0001-22)**, pelo valor global de **R\$ 55.180,00 (cinquenta e cinco mil cento e oitenta reais)**, para prestação de serviços de *locação de sistema de gestão documental e execução de acervo digital junto ao setor de RH* da Secretaria Municipal de Administração, conforme especificações do Termo de Referência.

Art. 2º Designar, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, a servidora **DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS**, Diretora de Recursos Humanos, para atuar como **Fiscal do Contrato**, cabendo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução contratual em todos os seus aspectos técnicos e administrativos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 30 dias do mês de maio de 2025.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0631/2024

PORTARIA Nº. 0281, DE 30 DE MAIO DE 2.025

Dispõe sobre a designação de servidores públicos para compor os cargos e funções da Central de Aquisições e Contratações Públicas do Município de Gurupi/TO, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base na Lei Orgânica Municipal e no art. 19, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para o exercício das funções e cargos na estrutura da Central de Aquisições e Contratações Públicas do Município de Gurupi/TO, conforme segue:

I – Diretor Geral:

a) Carlos Cesar Cardoso Gomes

II – Coordenadoria de Licitações:

a) Millena Feitoza Leite

III – Coordenadoria de Atos Preliminares:

a) Tatiane de Freitas Sousa

IV – Agentes de Contratação:

a) Andre Silva Jorge Antunes;

b) Carlos César Cardoso Gomes;

c) Silvana Alves Mendonça;

d) Renan Gustavo Martins dos Santos

V – Pregoeiros:

a) Hugo Leonardo Viana Apoliano

b) André Silva Jorge Antunes

c) Renan Gustavo Martins dos Santos

d) Carlos Cesar Cardoso Gomes

e) Sidney da Silva Viana

f) Makey Stevenson Costa Ribeiro

g) Silvana Alves Mendonca

VI – Equipe de Apoio e Comissão de Contratação:

a) Millena Feitoza Leite

b) Caroline Resplande Guimarães

b) Elem Suze Ribeiro Schu

c) Sara Augusta Dias Oliveira Silva

d) Marcos Barros Rego

VII – Equipe de Responsáveis pelo SICAP-LCO/TCE-TO:

a) André Silva Jorge Antunes

b) Lorraine Marinho Da Silva Zanatta

c) Marcos Barros Rego

VIII – Gerenciamento de Contratos:

a) Edilane Sousa Castro Rodrigues

IX – Membros da Coordenação de Atos Preliminares:

a) Luanna Cardoso Machado

b) Dayane Costa Barrozo

c) Gabriela Alves do Vale

d) Ana Karolina Nunes Martins

e) Cassia Batista Torres

f) Nathaly Emanuely Gomes De Souza

X – Equipe de Estimativas e Cotações de Preços:

a) Cleonice Pereira Tavares

b) Roger Américo Rocha

Art. 2º Aos Agentes de Contratação ficam atribuídas as seguintes responsabilidades:

I – André Silva Jorge Antunes: responsável pela realização das licitações na modalidade Concorrência, nos termos da Lei nº 14.133/2021;

II – Silvana Alves Mendonça: responsável pelas contratações diretas nas hipóteses de Dispensa de Licitação (art. 75) e Inexigibilidade de Licitação (art. 74), nos termos da Lei nº 14.133/2021;

III – Carlos César Cardoso Gomes: responsável pelas contratações por Credenciamento e Adesões a Atas de Registro de Preços;

IV – Renan Gustavo Martins dos Santos: designado como Agente de Contratação substituto, podendo atuar em substituição aos demais Agentes de Contratação sempre que necessário.

Parágrafo único. Ficam designados os seguintes servidores como Equipe de Apoio dos Agentes de Contratação, conforme segue:

I – Marcos Barros Rego: apoio ao Agente de Contratação André Silva Jorge Antunes;

II – Sara Augusta Dias Oliveira Silva: apoio à Agente de Contratação Silvana Alves Mendonça;

III – Caroline Resplande Guimarães: apoio ao Agente de Contratação Carlos César Cardoso Gomes.

Art. 3º Os Pregoeiros serão assim distribuídos

I - Hugo Leonardo Viana Apoliano

II - Renan Gustavo Martins dos Santos

III- Carlos César Cardoso Gomes

IV - Sidney da Silva Viana

V - Makey Stevenson Costa Ribeiro

§ 1º Os Pregoeiros André Silva Jorge Antunes e Silvana Alves Mendonça atuarão como Pregoeiro substituto, podendo atuar em substituição aos demais Agentes de Contratação sempre que necessário.

§ 2º Ficam assim distribuídos a equipe de apoio:

I - Millena Feitoza Leite ao Pregoeiro Carlos César Cardoso Gomes;

II - Marcos Barros Rego ao Pregoeiro Hugo Leonardo Viana Apoliano;

III - Elem Suze Ribeiro Schu ao Pregoeiro Sidney da Silva Viana.

Art. 4º Fica concedida aos servidores designados por esta Portaria a Gratificação prevista no Decreto nº 834/2025, nos termos da regulamentação municipal específica.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GURUPI – TO, em 30 de maio de 2025.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA

Secretário Municipal de Administração

Dec.0631/2024

PORTARIA Nº. 0282, DE 30 DE MAIO DE 2.025

“Dispõe sobre relotação de Servidor Municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I - RELOTAR a servidora pública municipal **INDIARA RUMAO DE OLIVEIRA FERNANDES FRANCA**, ocupante do cargo comissionado de Assessor Técnico Administrativo, lotada na **Secretaria Municipal de Administração** para a Secretaria Municipal de Assistência Social.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de junho de 2.025**.

III - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de maio de 2.025.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA

Secretário Municipal de Administração

Dec.0631/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITACAO COM DISPUTA (E-MAIL) nº DD/2025.025-SECAD

OBJETO LICITADO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO DE DOCUMENTOS, BEM COMO COM A EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ACERVO DIGITAL JUNTO AO SETOR DE RH DO MUNICÍPIO DE GURUPI, VINCULADO A SEC DE ADMINISTRAÇÃO,

COMPREENDENDO A DIGITALIZACAO, CATALOGACAO, TRATAMENTO E UPLOAD (ENVIO E ARMAZENAMENTO ONLINE) DE DOCUMENTOS, COM VISTAS A IMPLEMENTAR, DE FORMA GRADATIVA E CONTINUA, DOSSE DIGITAL DE SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 71, inciso IV e § 4º da Lei n.º 14.133/2021

FASE: ADJUDICAÇÃO DO OBJETO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

1. Estando devidamente cumpridos os requisitos exigidos na instrução do processo de contratação, em razão da realização do(a) **DISPENSA DE LICITACAO COM DISPUTA (E-MAIL)** nº DD/2025.025-SECAD, pelo presente instrumento, com base nas disposições contidas no art. 71, inciso IV e, conforme o caso, § 4º, da Lei Federal n.º 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO DE DOCUMENTOS, BEM COMO COM A EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ACERVO DIGITAL JUNTO AO SETOR DE RH DO MUNICÍPIO DE GURUPI, VINCULADO A SEC DE ADMINISTRAÇÃO, COMPREENDENDO A DIGITALIZACAO, CATALOGACAO, TRATAMENTO E UPLOAD (ENVIO E ARMAZENAMENTO ONLINE) DE DOCUMENTOS, COM VISTAS A IMPLEMENTAR, DE FORMA GRADATIVA E CONTINUA, DOSSE DIGITAL DE SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS., e **HOMOLOGO** o respectivo processo de Contratação, com o item e valores indicados, ao seguinte adjudicatário:

Descrição	UM	Quantidade	Valor unitário	Valor total
SISTEMA PARA ACERVO DIGITAL E SERVIÇO DE DIGITALIZAÇÃO CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE SISTEMA, COMBINADO COM AS TAREFAS DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COM MANUSEIO DE DOCUMENTOS AFIM DE QUE POSSAM SER DIGITALIZADOS, TRATADOS, NOMEADOS E ENVIADOS AO ARMAZENAMENTO EM NUVENS. O QUE QUER DIZER, APLICAÇÃO DE MULTI TAREFAS COM OBJETIVO PRINCIPAL DE PRODUZIR ACERVO DIGITAL, ELETRÔNICO E DE FÁCIL ACESSO A POPULAÇÃO (GUARDA PROTEÇÃO DE DADOS) E OS DEMAIS SERVIDORES. OS SERVIÇOS A QUE SE REFERE O ITEM SERÁ REALIZADO E MEDIDO SEGUNDO A QUANTIDADE DE PÁGINAS DIGITALIZADAS, TRATADAS E ARMAZENADAS (UPLOAD). O ARMAZENAMENTO, OBRIGATORIAMENTE SERÁ REALIZADO EM PLATAFORMA DE PROPRIEDADE DA CONTRATADA, COM DIREITOS DE LICENCIAMENTO A CONTRATANTE, A QUAL FARÁ PARTE INTEGRANTE DOS SISTEMAS MUNICIPAIS, COM DISPONIBILIDADE DE PROCEDIMENTOS DE INTEGRAÇÃO VIA API <i>Vencido por: 41.218.325/0001-22 - VAN LINS CONECT (41218325 ELISVAN DA SILVA)</i>	PAG	62.000,00	0,8900	55.180,00

2. A presente homologação decorreu do atendimento aos preceitos legais, concomitante ao ato que evidenciou a apuração constante em ocorrência própria do processo supracitado que, em análise aos documentos apresentados pelos participantes, constatou-se o atendimento de todas as condições previstas na lei.

2.3. A adjudicatária fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas nos instrumentos que deram base para a respectiva contratação, nos termos da Lei n.º

14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado em prazos, condições e obrigações estipulados.

2.4. Por fim, autorizo a publicação deste Termo de **Adjudicação e Homologação** no Diário Oficial do Município, bem como no Portal da Transparência e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme preconiza o a Lei n.º 14.133/2021.

2.5. REGISTRE-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE. Ao(s) departamento(s) para providências de costume.
GURUPI - TO, Sexta, 30 de maio de 2025

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA,
Sec. Mun de Administração,
Decreto n. 0631/2024

Central de Aquisições e Contratações Públicas

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2025.028-GPI-SEINF

O Município de Gurupi/TO, através da Central de Aquisições e Contratações Públicas, **TORNA PÚBLICO**, a realização do Pregão Eletrônico nº PE/2025.028-GPI-SEINF. Processo Eletrônico/ Administrativo nº: 2025020620001/ 2025001765. **Tipo:** Menor preço por Item, com item exclusivo à participação de Microempresas-ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedor Individual-MEI e Item para Ampla Concorrência. Recebimento das Propostas: até às 08h45min do dia 16/06/2025 e Abertura da Sessão Pública: dia 16/06/2025 às 09h00min, horário de Brasília, no portal: www.portaldecompraspublicas.com.br. **Objeto:** Aquisição de veículo próprio para o departamento de iluminação pública. **Edital e anexos disponíveis em:** www.gurupi.to.gov.br. **Legislação:** Lei nº 14.133, de 2021 (NLLC), do Decreto Municipal n. 405, de 29 de março de 2023 (Regulamenta o Pregão), e suas alterações e demais legislações pertinentes. Informações pelo e-mail: cpl@gurupi.to.gov.br. Gurupi/TO, 30/05/2025.

Renan Gustavo Martins dos Santos
Pregoeiro
Dec.º 0575/2024

EXTRATO/RESUMO DE CONTRATO

Nos termos do que preconiza o art. 72, parágrafo único e Art. 94, ambos da Lei 14.133/2021, a seguir informações em forma de resumo/extrato do respectivo contrato.

CONTRATO nº: 156/2025
ORIGEM: DISPENSA DE LICITACAO COM DISPUTA (E-MAIL) nº DD/2025.025-SECAD
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SECAD CNPJ 17.718.490/0001-69
CONTRATADO (A): VAN LINS CONECT (41218325 ELISVAN DA SILVA) (41.218.325/0001-22)

OBJETO: LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO DE DOCUMENTOS, BEM COMO COM A EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ACERVO DIGITAL JUNTO AO SETOR DE RH DO MUNICÍPIO DE GURUPI, VINCULADO A SEC DE ADMINISTRAÇÃO, COMPREENDENDO A DIGITALIZACAO, CATALOGACAO, TRATAMENTO E UPLOAD (ENVIO E ARMAZENAMENTO ONLINE) DE DOCUMENTOS, COM VISTAS A IMPLEMENTAR,

DE FORMA GRADATIVA E CONTINUA, DOSSE DIGITAL DE SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 55.180,00(CINQUENTA E CINCO MIL E CENTO E OITENTA REAIS)

VIGÊNCIA: 30/05/2025 a 31/12/2025

DATA DA ASSINATURA: 30/05/2025

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gurupi, 30 de maio de 2025.

SHIRLEY ROCHA ALBINO JUSTINO
Presidente do CMDCA

Secretaria Municipal de Assistência Social

CMDCA

RESOLUÇÃO Nº. 005/2025 DE 30 DE MAIO 2025

"Dispõe sobre a Aprovação de Recursos do Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente - FMDCA para Capacitação dos Conselheiros Tutelares".

O CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GURUPI ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela a Lei Nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - ECA e da Lei Municipal Nº 2.413, de 07 de dezembro de 2018, e

CONSIDERANDO a Lei nº2.413, de 07 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, estabelece a estrutura e o funcionamento do conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente (CMDCA), do fundo municipal dos direitos da criança e do adolescente (FMDCA) e dá outras providências, em seu artigo;

CONSIDERANDO que os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverão ser aplicados de acordo com as reais demandas e prioridades para o atendimento à criança e ao adolescente, através do financiamento de ações;

CONSIDERANDO a redação do art. 124, §2º da Lei Municipal 2.413/2018, o qual trata que os recursos deste Fundo poderão se destinar a pesquisa e estudos relacionados à situação da Infância e da Adolescência no Município, bem como à capacitação dos membros do Conselho Tutelar e Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a deliberação em reunião ordinária, realizada em 29 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º- APROVAR a utilização de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA de Gurupi Tocantins, que se encontra na conta específico da Caixa Econômica Federal Agência: 0793, Operação: 006, Conta Corrente: 725-2, CNPJ: Nº. 23.647.032/0001-89, para o pagamento do Curso de Formação Avançada para os Conselheiros Tutelares, promovida pelo Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDECA Gloria de Ivone no valor de **R\$2.520,00 (dois mil e quinhentos e vinte)**.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

PORTARIA Nº 117/2025, DE 30 DE MAIO DE 2025.

"Declara inexigibilidade de Procedimento Licitatório e dá outras PROVIDÊNCIAS"

O FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de apresentação musical para compor a programação da **50ª Exposição Agropecuária de Gurupi**, evento de caráter **cultural, tradicional e turístico**, integrante do **calendário oficial do município**, que visa promover a integração da comunidade, o fortalecimento da identidade regional, o incentivo à cidadania e o fomento ao turismo local;

CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21 que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

DECIDE:

Art. 1º - Declara a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação do **CANTOR NUZIO MEDEIROS**, de renome nacional, representado pela empresa: **NUZIO MEDEIROS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA**, inscrito no CNPJ nº: **47.499.172/0001-15**, com sede **na AV CAMPOS SALES, Nº 901, SALA 1306 COND MANHATTAN BUSINESS – BAIRRO TIROL, CEP: 59.020-300** para apresentação no **50ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE GURUPI**, a ser realizado no município de Gurupi/TO, no dia 30 de maio 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação;

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da PrefeituraMunicipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Fundo Municipal de Apoio a Cultura, da cidade de Gurupi Estadodo Tocantins, aos 30 dias do mês de maio de 2025.

LILIANE PAGLIARINI
Fundo de Apoio a CulturaDecreto Nº 0466/2025

PORTARIA Nº 118/2025, DE 30 DE MAIO DE 2025.

"Declara inexigibilidade de Procedimento Licitatório e dá outras PROVIDÊNCIAS"

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Apoio a Cultura para contratação da empresa CRIATIVE MUSIC LTDA para apresentação musical por ocasião da realização da MARCHA PARA JESUS 2025;

CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21 que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

DECIDE:

Art. 1º - Declara a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação da **CANTOR ANDERSON FREIRE**, de renome nacional, representado pela empresa: **CRIATIVE MUSIC LTDA**, inscrito no CNPJ nº: **08.648.622/0001-32**, com sede na **R JOSE PENNA MEDINA, Nº 195, EDIF UNIQUE BUSINESS ANDAR 18 – COBERTURA, PRAIA DA COSTA, VILA VELHA - ES**, para apresentação **na MARCHA PARA JESUS 2025**, a ser realizado no município de Gurupi/TO, no dia 27 de setembro 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação;

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da PrefeituraMunicipal de Gurupi e CUMPRE-SE.

Fundo Municipal de Apoio a Cultura, da cidade de Gurupi Estadodo Tocantins, aos 30 dias do mês de maio de 2025.

LILIANE PAGLIARINI
Secretaria Municipal De Cultura E Turismo
Decreto Nº 0466/2025

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE-DIMA, TORNA PÚBLICO QUE EMITIU PARA O REQUERENTE: **AVENIL AUTO ALVES**, CPF: 253.XXX.XXX-04, DIA 12/03/2025, LICENÇA MUNICIPAL PRÉVIA Nº.508-2025, COM VENCIMENTO EM 12/03/2027, PARA ATIVIDADE: AGRICULTURA DE SEQUEIRO, ENDEREÇO: PARTE REMANESCENTE DO LOTE Nº24, DO LOTEAMENTO TAIPOCA Nº14, ZONA RURAL, GURUPI-TO. RESPONSÁVEL TÉCNICO: JOÃO PAULO FERRARI MAIA/ CREA: 207714/D-TO.

WILSON DE SOUZA FÉLIX DE ATAÍDE

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Decreto nº 1494/2024

A DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE-DIMA, TORNA PÚBLICO QUE EMITIU PARA O REQUERENTE: **EVIDENCIA AGRÍCOLA COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA**, CNPJ: 02.XXX.XXX/0001-13, DIA 12/03/2025, LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº.509-2025, COM VENCIMENTO EM 12/03/2028, PARA ATIVIDADE: COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DE SOLO, ENDEREÇO: AVENIDA SERGIPE, Nº 2130, QUADRA 1, LOTE 02 E 03, VILA ALAGOANA, GURUPI-TO. RESPONSÁVEL TÉCNICO: TULIO MARTINS DIAS - CREA Nº: 141306 D-/TO.

WILSON DE SOUZA FÉLIX DE ATAÍDE

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Decreto nº 1494/2024

A DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE-DIMA, TORNA PÚBLICO QUE EMITIU PARA O REQUERENTE: **AGRONORTE NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA**, CNPJ: 13.XXX.XXX/0002-41, DIA 14/03/2025, LICENÇA MUNICIPAL PRÉVIA Nº.510-2025, COM VENCIMENTO EM 14/03/2026, LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº.510-2025, COM VENCIMENTO EM 14/03/2028, PARA ATIVIDADE: FABRICAÇÃO DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS, ENDEREÇO: RODOVIA BR-153, S/N, LOTE PARTE 38-A, PARQUE AGROINDUSTRIAL DE GURUPI-PAIG, GURUPI-TO. RESPONSÁVEL TÉCNICO: PATRÍCIA NOGUEIRA DOS REIS PEGORARO/ CREA Nº 201589/D-TO.

WILSON DE SOUZA FÉLIX DE ATAÍDE

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Decreto nº 1494/2024

A DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE-DIMA, TORNA PÚBLICO QUE EMITIU PARA O REQUERENTE: **POSTO MARRA LTDA**, CNPJ: 20.XXX.XXX/0002-19, DIA 14/03/2025, LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº.511-2025, COM VENCIMENTO EM 14/03/2028, PARA ATIVIDADE: COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, ENDEREÇO: RUA DELFINO AGUIAR, Nº 1319, CENTRO, GURUPI-TO. RESPONSÁVEL TÉCNICO: TULIO MARTINS DIAS - CREA Nº: 141306 D-/TO.

WILSON DE SOUZA FÉLIX DE ATAÍDE

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Decreto nº 1494/2024

A DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE-DIMA, TORNA PÚBLICO QUE EMITIU PARA O REQUERENTE: **LOPES SAÚDE LTDA**, CNPJ: 53.XXX.XXX/0001-43, DIA 14/03/2025, LICENÇA MUNICIPAL PRÉVIA Nº.512-2025, COM VENCIMENTO EM 14/03/2026, LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº.512-2025, COM VENCIMENTO EM 14/03/2028, PARA ATIVIDADE: ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA

REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIAS, ENDEREÇO: AVENIDA AMAZONAS, Nº 1245, CENTRO, GURUPI-TO. RESPONSÁVEL TÉCNICO: THAIS CARRARO DI GREGORIO - CREA Nº: 201685-TO.

WILSON DE SOUZA FÉLIX DE ATAÍDE

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Decreto nº 1494/2024

A DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE-DIMA, TORNA PÚBLICO QUE EMITIU PARA O REQUERENTE: **PAMPAS AGROPECUÁRIA E INCORPORADORA LTDA**, CNPJ: 26.XXX.XXX/0001-69, DIA 01/04/2025, LICENÇA MUNICIPAL PRÉVIA Nº.513-2025, COM VENCIMENTO EM 01/04/2027, LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº.513-2025, COM VENCIMENTO EM 01/04/2028, PARA ATIVIDADE: BOVINOCULTURA EXTENSIVA, ENDEREÇO: LOTE Nº 01, LOTEAMENTO GURUPI, 2ª ETAPA, GURUPI-TO. RESPONSÁVEL TÉCNICO: DUAM MATOSINHOS DE CARVALHO/ CREA: 210177/D-TO.

WILSON DE SOUZA FÉLIX DE ATAÍDE

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Decreto nº 1494/2024

A DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE-DIMA, TORNA PÚBLICO QUE EMITIU PARA O REQUERENTE: **CENTRO OESTE ASFALTOS S/A**, CNPJ: 01.XXX.XXX/0003-03, DIA 08/04/2025, LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº.514-2025, COM VENCIMENTO EM 08/04/2028, PARA ATIVIDADE: PRODUÇÃO DE EMULSÕES ASFÁLTICAS E PRODUTOS DERIVADOS DE ASFALTO, ENDEREÇO: VIA PRIMARIA II, QD.04, LOTES 01 A 10, Nº 535, PARQUE AGROINDUSTRIAL, GURUPI-TO. RESPONSÁVEL TÉCNICO: GIOVANA SOARES COSTA DE OLIVEIRA/ CRBIO Nº 030065/04-D.

WILSON DE SOUZA FÉLIX DE ATAÍDE

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Decreto nº 1494/2024

A DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE-DIMA, TORNA PÚBLICO QUE EMITIU PARA O REQUERENTE: **JOÃO RAFAEL FERREIRA MARQUES**, CPF: 925.XXX.XXX-91, DIA 23/04/2025, LICENÇA MUNICIPAL PRÉVIA Nº.515-2025, COM VENCIMENTO EM 23/04/2027, LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº.515-2025, COM VENCIMENTO EM 23/04/2028, PARA ATIVIDADE: BOVINOCULTURA, ENDEREÇO: LOTE 05 (REMANESCENTE), LOTE 44, LOTE 43-A, DESMEMBRADA DO LOTE 43, LOTEAMENTO TAIPOCA E DO LOTEAMENTO FAZENDA SANTO ANTÔNIO, GLEBA 09, 3ª ETAPA, GURUPI-TO. RESPONSÁVEL TÉCNICO: JOÃO PAULO FERRARI MAIA / CREA: 207714/D-TO.

WILSON DE SOUZA FÉLIX DE ATAÍDE

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Decreto nº 1494/2024

A DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE-DIMA, TORNA PÚBLICO QUE EMITIU PARA O REQUERENTE: **COMERCIAL DE AUTOMÓVEIS LTDA**, CNPJ: 02.XXX.XXX/0001-64, DIA 09/05/2025, LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº.516-2025, COM VENCIMENTO EM 09/05/2028, PARA ATIVIDADE: COMÉRCIO E VAREJO DE AUTOMÓVEIS/ OFICINA MECÂNICA E LAVA-JATO, ENDEREÇO: RUA 01, Nº 300, QUADRA 02, LOTES Nº 4 A 8 E 10 A 15, WALDIR LINS, GURUPI-TO. RESPONSÁVEL GENIVALDO PIMENTEL BARROS/ CREA Nº109347 /D-TO.

WILSON DE SOUZA FÉLIX DE ATAÍDE

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Decreto nº 1494/2024

A DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE-DIMA, TORNA PÚBLICO QUE EMITIU PARA O REQUERENTE: **LUIZ WELLINGTON LEONARDO**, CPF: 057.XXX.XXX-50, DIA 12/05/2025, LICENÇA MUNICIPAL PRÉVIA Nº.517-2025, COM VENCIMENTO EM 12/05/2028, LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº.517-2025, COM VENCIMENTO EM 12/05/2031, LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº.517-2025, COM VENCIMENTO EM 12/05/2030, PARA ATIVIDADE: OBRA CIVIL NÃO LINEAR-BARRAMENTO, ENDEREÇO: LOTES Nº 13, 13-A E 16, GLEBA Nº 09, 3ª ETAPA, DO LOTEAMENTO SANTO ANTÔNIO, GURUPI-TO. RESPONSÁVEL TÉCNICO: JOÃO PAULO FERRARI MAIA - CREA: 207714/D-TO.

WILSON DE SOUZA FÉLIX DE ATAÍDE

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Decreto nº 1494/2024

A DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE-DIMA, TORNA PÚBLICO QUE EMITIU PARA O REQUERENTE: **ARNALDO MALTOROLLI**, CPF: 260.XXX.XXX-63, DIA 12/05/2025, LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº.518-2025, COM VENCIMENTO EM 12/05/2028, PARA ATIVIDADE: LAVAGEM E POLIMENTOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, ENDEREÇO: AVENIDA SERGIPE, Nº.1865, QUADRA 364, LOTE 15, CENTRO. RESPONSÁVEL: PATRICIA NOGUEIRA DOS REIS PEGORARO - CREA Nº: 201589-D/TO.

WILSON DE SOUZA FÉLIX DE ATAÍDE

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Decreto nº 1494/2024

A DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE-DIMA, TORNA PÚBLICO QUE EMITIU PARA O REQUERENTE: **UFT FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS**, CNPJ: 05.XXX.XXX/0001-04, DIA 15/05/2025, LICENÇA MUNICIPAL PRÉVIA Nº.519-2025, COM VENCIMENTO EM 15/05/2026, LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº.519-2025, COM VENCIMENTO EM 15/05/2027, PARA ATIVIDADE: TRILHA ECOLÓGICA, ENDEREÇO: PARTE DO LOTE Nº 41, PARTE REMANESCENTE DAS CHÁCARAS 69 E 72, RUA BADEJOS, LOTE 7, S/N, CAMPUS-JARDIM SEVILHA, GURUPI-TO. RESPONSÁVEL TÉCNICO: FURTUNATO VIEIRA NETO - CRBIO -04,80419/04-D.

WILSON DE SOUZA FÉLIX DE ATAÍDE**Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente**

Decreto nº 1494/2024

A DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE-DIMA, TORNA PÚBLICO QUE EMITIU PARA O REQUERENTE: **DISTRIBUIDORA DE GÁS CORREA LTDA**, CNPJ: 19.XXX.XXX/0001-78, DIA 15/05/2025, LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº.520-2025, COM VENCIMENTO EM 15/05/2028, PARA ATIVIDADE: COMÉRCIO ATACADISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), ENDEREÇO: RUA NEWTON DA ROCHA, Nº 1078, QUADRA 374, LOTE 09, CENTRO. RESPONSÁVEL: GENIVALDO PIMENTEL BARROS / CREA Nº 109347/D-TO.

WILSON DE SOUZA FÉLIX DE ATAÍDE**Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente**

Decreto nº 1494/2024

A DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE-DIMA, TORNA PÚBLICO QUE EMITIU PARA O REQUERENTE: **WINGLERSON DOS SANTOS CORDEIRO**, CPF: 021.XXX.XXX-94, DIA 16/05/2025, LICENÇA MUNICIPAL PRÉVIA Nº.521-2025, COM VENCIMENTO EM 16/05/2027, PARA ATIVIDADE: BOVINOCULTURA, ENDEREÇO: LOTE Nº 19, DO LOTEAMENTO FAZENDA SANTO ANTÔNIO, GLEBA 09, 4ª ETAPA, ZONA RURAL, GURUPI-TO. RESPONSÁVEL TÉCNICO: GRAZIELA GRACIOTO DE PAULA DIAS/ CREA: 180337/D-TO.

WILSON DE SOUZA FÉLIX DE ATAÍDE**Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente**

Decreto nº 1494/2024

A DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE-DIMA, TORNA PÚBLICO QUE EMITIU PARA O REQUERENTE: **GRANJA MATINHA LTDA**, CNPJ: 49.XXX.XXX/0001-95, DIA 20/05/2025, LICENÇA MUNICIPAL PRÉVIA Nº.522-2025, COM VENCIMENTO EM 20/05/2026, LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº.522-2025, COM VENCIMENTO EM 20/05/2027, LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº.522-2025, COM VENCIMENTO EM 20/05/2028, PARA ATIVIDADE: PRODUÇÃO DE OVOS, ENDEREÇO: AVENIDA OLAVO BILAC, FAZENDA MATINHA GRANJA DE BOTAS, PARTE DO LOTE B 38-A (C), PARQUE AGROINDUSTRIAL, GURUPI-TO. RESPONSÁVEL TÉCNICO: ALBERT JÚNIO BOVARETO, CREA-TO: 170568/V-TO.

WILSON DE SOUZA FÉLIX DE ATAÍDE**Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente**

Decreto nº 1494/2024

A DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE-DIMA, TORNA PÚBLICO QUE EMITIU PARA O REQUERENTE: **AUTO MAIS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA**, CNPJ: 46.XXX.XXX/0001-38, DIA 23/05/2025, LICENÇA MUNICIPAL PRÉVIA Nº.523-2025, COM VENCIMENTO EM 23/05/2026, LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº.523-2025, COM VENCIMENTO EM

23/05/2027, LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº.523-2025, COM VENCIMENTO EM 23/05/2028, PARA ATIVIDADE: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, ENDEREÇO: RUA NEWTON DA ROCHA, Nº 1078, QUADRA 374, LOTE 09, CENTRO, GURUPI-TO. RESPONSÁVEL TÉCNICO: THAIS CARRARO DI GREGORIO / CREA Nº 201685 /TO.

WILSON DE SOUZA FÉLIX DE ATAÍDE**Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente**

Decreto nº 1494/2024

A DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE-DIMA, TORNA PÚBLICO QUE EMITIU PARA O REQUERENTE: **BRUNO MACHADO JUNQUEIRA**, CPF: 965.XXX.XXX-00, DIA 23/05/2025, LICENÇA MUNICIPAL PRÉVIA Nº.524-2025, COM VENCIMENTO EM 23/05/2026, LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº.524-2025, COM VENCIMENTO EM 23/05/2027, LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº.524-2025, COM VENCIMENTO EM 23/05/2030, PARA ATIVIDADE: BOVINOCULTURA, ENDEREÇO: LOTE Nº 46-B, PARTE INTEGRANTE DO LOTE 46, 55 E 56-A DO LOTEAMENTO TAIPOCA, GURUPI-TO. RESPONSÁVEL TÉCNICO: ANTÔNIO MARIANO PEREIRA DE FIGUEIREDO / CREA: 111.895/D-TO.

WILSON DE SOUZA FÉLIX DE ATAÍDE**Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente**

Decreto nº 1494/2024

A DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE-DIMA, TORNA PÚBLICO QUE EMITIU PARA O REQUERENTE: **JUNIN AUTO SERVICE LTDA**, CNPJ: 23.XXX.XXX/0001-40, DIA 27/05/2025, LICENÇA MUNICIPAL PRÉVIA Nº.525-2025, COM VENCIMENTO EM 27/05/2026, LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº.525-2025, COM VENCIMENTO EM 27/05/2027, LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº.525-2025, COM VENCIMENTO EM 27/05/2028, PARA ATIVIDADE: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, ENDEREÇO: RUA TRINTA E UM DE MARÇO, Nº 2440, QUADRA F, LOTE 01, CENTRO, GURUPI-TO. RESPONSÁVEL TÉCNICO: ALBERT JUNIO BOVARETO / CREA Nº 170568 /V - TO.

WILSON DE SOUZA FÉLIX DE ATAÍDE**Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente**

Decreto nº 1494/2024

A DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE-DIMA, TORNA PÚBLICO QUE EMITIU PARA O REQUERENTE: **CARVOARIA SANTOS LTDA**, CNPJ: 57.XXX.XXX/0001-83, DIA 28/05/2025, LICENÇA MUNICIPAL PRÉVIA Nº.526-2025, COM VENCIMENTO EM 28/11/2025, LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº.526-2025, COM VENCIMENTO EM 28/05/2026, LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº.526-2025, COM VENCIMENTO EM 28/05/2029, PARA ATIVIDADE: PRODUÇÃO DE CARVÃO VEGETAL - FLORESTAS NATIVAS, ENDEREÇO: FAZENDA MONTES ALTOS ROD. TO 365 GURUPI A TREVO DA PRAIA KM 42, S/N, LOTE PARTE 28, 29, 33,

KM 3,5 ESTRADA VICINAL, ZONA RURAL, GURUPI-TO. RESPONSÁVEL TÉCNICO: GENIVALDO PIMENTEL BARROS/ CREA: 109347/D -TO.

WILSON DE SOUZA FÉLIX DE ATAÍDE
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente
Decreto nº 1494/2024

A DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE-DIMA, TORNA PÚBLICO QUE EMITIU PARA O REQUERENTE: **AMGUIMARAES PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS**, CNPJ: 27.XXX.XXX/0001-57, DIA 29/05/2025, LICENÇA MUNICIPAL PRÉVIA Nº.527-2025, COM VENCIMENTO EM 29/05/2026, LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº.527-2025, COM VENCIMENTO EM 29/05/2027, LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº.527-2025, COM VENCIMENTO EM 29/05/2030, PARA ATIVIDADE: AGRICULTURA, ENDEREÇO: FAZENDA BOA VISTA, SANTO ANTÔNIO III E SÃO FRANCISCO LOTE Nº 04-A, DO LOTEAMENTO GURUPI, 1ª GLEBA E GLEBA 01-C, DO LOTEAMENTO FAZENDA SANTO ANTÔNIO, GLEBA 07, GURUPI-TO. RESPONSÁVEL TÉCNICO: DUAM MATOSINHOS DE CARVALHO / CREA: 210177/D-TO.

WILSON DE SOUZA FÉLIX DE ATAÍDE
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente
Decreto nº 1494/2024

A DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE-DIMA, TORNA PÚBLICO QUE EMITIU PARA O REQUERENTE: **AMGUIMARAES PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS**, CNPJ: 27.XXX.XXX/0001-57, DIA 29/05/2025, LICENÇA MUNICIPAL PRÉVIA Nº.528-2025, COM VENCIMENTO EM 29/05/2026, LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº.528-2025, COM VENCIMENTO EM 29/05/2027, LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº.528-2025, COM VENCIMENTO EM 29/05/2030, PARA ATIVIDADE: AGRICULTURA, ENDEREÇO: FAZENDA SANTO ANTÔNIO I E II LOTE Nº 04-A, DO LOTEAMENTO GURUPI, 1ª GLEBA E GLEBA 01-C, DO LOTEAMENTO FAZENDA SANTO ANTÔNIO, GLEBA 07, GURUPI-TO. RESPONSÁVEL TÉCNICO: DUAM MATOSINHOS DE CARVALHO / CREA: 210177/D-TO.

WILSON DE SOUZA FÉLIX DE ATAÍDE
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente
Decreto nº 1494/2024

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº957/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi -TO por meio da Secretaria Municipal de Educação.
CONTRATADO: LAVINYA MARINHO DE SOUZA
CPF Nº.071.xxx.xxx-00.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Assistente Administrativo, com carga horária de Quarenta (40) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no artigo 2º, inciso IX, "c" c/c art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;
VIGÊNCIA: 29/05/2025 a 20/12/2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7599 - SEMEG - MANUTENÇÃO DE RECURSOS - CONTRATOS - FONTE 5401070 (FUNDEB 70%)
LOTAÇÃO: 14.978 – PESSOAL E RGPS ENS.FUND. I E II FUNDEB 40% CONTRATO.

Gurupi/TO, 29/05/2025.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento

Conselho Municipal de Contribuintes

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA**

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes de Gurupi, com base no inc. III do art. 8º c/c art. 48 da Lei 2.679, de 24 de novembro de 2023, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo qualificado(s), da(s) DECISÃO(S) DE PRIMEIRA INSTÂNCIA proferida(s) pela Coordenadoria do Contencioso e relacionada(s) ao(s) lançamento(s) referenciado(s) para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados a contar da data desta intimação, proceder, junto ao Município de Gurupi, ao recolhimento ao erário municipal das importâncias exigidas, com os acréscimos e reduções legais previstos na legislação ou, no mesmo prazo, sob pena de perempção, apresentar recurso voluntário ao Conselho Municipal de Contribuintes, no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, sito à Rua 14 de Novembro nº 1500 - Setor Central, nesta cidade, em conformidade com a alínea "a" do inc. IV do art. 11 da Lei 2.679/2023.

Intimado: Weid Karen Pereira Lehrbach.
CPF/CNPJ/MF: 004.***.001-**. **Inscrição Municipal:** 8462.
Endereço: Rua 15 de Novembro, nº 31, Centro, Varjão-GO.
Processo: 2023002303.
Data da Decisão: 29/04/2024.

multa da Postura			
Auto de Infração	Exigência	Ref.	Vlr Originário (R\$)
032576/2023	Falta de limpeza de lote.	..	252,60
Decisão: 090/2024 – CCA:			
Procedente o Auto de Infração.			

A obrigação de fazer detalha na exigência deverá ser cumprida no prazo de 10 (dez) dias, contados da intimação, nos moldes dos arts. 225 e 224 c/c e inciso I do art. 236, da Lei Municipal do código de Posturas de Gurupi – Lei 1.086/1994. Nos termos do inc. III do art. 9º da Lei 2.679/2023, a ciência é considerada efetivada 5 (cinco) dias úteis após a publicação deste edital.

Gurupi, 30 de Maio de 2025.

Jackeline Barbosa de Oliveira
Secretária-Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto: 0526/2025

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA**

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes de Gurupi, com base no inc. III do art. 8º c/c art. 48 da Lei 2.679, de 24 de novembro de 2023, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo qualificado(s), da(s) DECISÃO(S) DE PRIMEIRA INSTÂNCIA proferida(s) pela Coordenadoria do Contencioso e relacionada(s) ao(s) lançamento(s) referenciado(s) para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados a contar da data desta intimação, proceder, junto ao Município de Gurupi, ao recolhimento ao erário municipal das importâncias exigidas, com os acréscimos e reduções legais previstos na legislação ou, no mesmo prazo, sob pena de perempção, apresentar recurso voluntário ao Conselho Municipal de Contribuintes, no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, sito à Rua 14 de Novembro nº 1500 - Setor Central, nesta cidade, em conformidade com a alínea “a” do inc. IV do art. 11 da Lei 2.679/2023.

Intimado: Hermano Castro de Assunção Queiroz.
CPF/CNPJ/MF: 835.***.681-**. **Inscrição Municipal:** 11067609.
Endereço: Rua Manoel da Rocha, Nº 1.461, Vila Mariano, Gurupi-TO.
Processo: 2024000090.
Data da Decisão: 20/08/2024.

Multa referente a taxa de Fiscalização sobre funcionamento – Alvarás 2023			
Auto de Infração	Exigência	Ref.	Vlr Originário (R\$)
Nº 034199/2024	Multa sobre a taxa de Fiscalização sobre Funcionamento – Alvará.	2023	421,00
Decisão: 500/2024 – CCA: Procedente o Auto de Infração.			

A obrigação de fazer detalha na exigência deverá ser cumprida no prazo de 10 (dez) dias, contados da intimação, nos moldes dos arts. 225 e 224 c/c e inciso I do art. 236, da Lei Municipal do código de Posturas de Gurupi – Lei 1.086/1994. Nos termos do inc. III do art. 9º da Lei 2.679/2023, a ciência é considerada efetivada 5 (cinco) dias úteis após a publicação deste edital.

Gurupi, 30 de maio de 2025.

Jackeline Barbosa de Oliveira
Secretária-Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto: 0526/2025

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA**

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes de Gurupi, com base no inc. III do art. 8º c/c art. 48 da Lei 2.679, de 24 de novembro de 2023, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo qualificado(s), da(s) DECISÃO(S) DE PRIMEIRA INSTÂNCIA proferida(s) pela Coordenadoria do Contencioso e relacionada(s) ao(s) lançamento(s) referenciado(s) para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados a contar da data desta intimação, proceder, junto ao Município de Gurupi, ao recolhimento ao erário municipal das importâncias exigidas, com os acréscimos e reduções legais previstos na legislação ou, no mesmo prazo, sob pena de perempção, apresentar recurso voluntário ao Conselho Municipal de Contribuintes, no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, sito à Rua 14 de Novembro nº 1500 - Setor Central, nesta cidade, em conformidade com a alínea “a” do inc. IV do art. 11 da Lei 2.679/2023.

Intimado: Reinhard Lange.
CPF/CNPJ/MF: 603.***.298-**. **Inscrição Municipal:** 1000399.
Endereço: Rua B, Quadra nº 04, Lote nº 13, Setor Cruzeiro, cep: 77.413.640, Gurupi-TO.
Processo: 2021006781.
Data da Decisão: 19/04/2022.

ISS, Taxa de Fiscalização sobre funcionamento – Alvarás 2017, 2018, 2019, 2020, e Multa Formal.			
Auto de Infração	Exigência	Ref.	Vlr Originário (R\$)
Nº EL-13.8/2021	ISS – Imposto sobre serviço	01/2016 a 12/2016; 01/2017 a 12/2017; 01/2018 a 12/2018; 01/2019 a 12/2019; 01/2020 a 12/2020 e 01/2021 a 04/2021	5.120,00
Nº EL-13.9/2021	Recolher a taxa de Fiscalização sobre Funcionamento – Alvará.	2017	40,00
Nº EL-13.10/2021	Recolher a taxa de Fiscalização sobre Funcionamento – Alvará.	2018	40,00
Nº EL-13.11/2021	Recolher a taxa de Fiscalização sobre Funcionamento – Alvará.	2019	40,00
Nº EL-13.12/2021	Recolher a taxa de Fiscalização sobre Funcionamento – Alvará.	2020	40,00
Nº EL-13.16/2021	Multa Formal	-.-	200,00
Decisão: 062/2022 – CCA: Procedente o Auto de Infração.			

Nos termos do inc. III do art. 9º da Lei 2.679/2023, a ciência é considerada efetivada 5 (cinco) dias úteis após a publicação deste edital.

Gurupi, 28 de maio de 2025.

Jackeline Barbosa de Oliveira
Secretária-Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto: 0526/2025

EDITAL DE INTIMAÇÃO DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes de Gurupi, com base no inc. III do art. 8º c/c art. 48 da Lei 2.679, de 24 de novembro de 2023, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo qualificado(s), da(s) DECISÃO(S) DE PRIMEIRA INSTÂNCIA proferida(s) pela Coordenadoria do Contencioso e relacionada(s) ao(s) lançamento(s) referenciado(s) para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados a contar da data desta intimação, proceder, junto ao Município de Gurupi, ao recolhimento ao erário municipal das importâncias exigidas, com os acréscimos e reduções legais previstos na legislação ou, no mesmo prazo, sob pena de perempção, apresentar recurso voluntário ao Conselho Municipal de Contribuintes, no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, sito à Rua 14 de Novembro nº 1500 - Setor Central, nesta cidade, em conformidade com a alínea "a" do inc. IV do art. 11 da Lei 2.679/2023.

Intimado: Maria José Pereira Dias – ME – M J Comunicações.
CPF/CNPJ/MF: 26.642.322/0001-28.

Inscrição Municipal: 11067556.

Endereço: Avenida Maranhão, Nº 1678, Setor Central, Gurupitô.

Processo: 2019000553.

Data da Decisão: 20/09/2019.

ISS, Taxas de Fiscalização sobre funcionamento – Alvarás 2016, 2017, 2018 e Multa Formal.			
Auto de Infração	Exigência	Referencia	Vlr Originário (R\$)
Nº EL/AL – 00214.5/2018	ISS – Imposto sobre qualquer serviço	08/2016 e 12/2016; 01/2017, 03/2017 a 07/2017, 09/2017 a 11/2017, 02/2018 a 06/2018, 08/2018 a 10/2018	2.476,04
Nº EL/AL – 00214.6/2018	Recolher a taxa de Fiscalização sobre Funcionamento – Alvará.	2016	40,00
Nº EL/AL – 00214.7/2018	Recolher a taxa de Fiscalização sobre Funcionamento – Alvará.	2017	40,00
Nº EL/AL – 00214.8/2018	Recolher a taxa de Fiscalização sobre Funcionamento – Alvará.	2018	40,00
Nº EL/AL – 00214.9/2018	Multa Formal.	-º-	200,00
Decisão: 188/2019 – CCA:			
Procedente o Auto de Infração.			

Nos termos do inc. III do art. 9º da Lei 2.679/2023, a ciência é considerada efetivada 5 (cinco) dias úteis após a publicação deste edital.

Gurupi, 30 de maio de 2025.

Jackeline Barbosa de Oliveira

Secretária-Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto: 0526/2025

EDITAL DE INTIMAÇÃO DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes de Gurupi, com base no inc. III do art. 8º c/c art. 48 da Lei 2.679, de 24 de novembro de 2023, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo qualificado(s), da(s) DECISÃO(S) DE PRIMEIRA INSTÂNCIA proferida(s) pela Coordenadoria do Contencioso e relacionada(s) ao(s) lançamento(s) referenciado(s) para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados a contar da data desta intimação, proceder, junto ao Município de Gurupi, ao recolhimento ao erário municipal das importâncias exigidas, com os acréscimos e reduções legais previstos na legislação ou, no mesmo prazo, sob pena de perempção, apresentar recurso voluntário ao Conselho Municipal de Contribuintes, no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, sito à Rua 14 de Novembro nº 1500 - Setor Central, nesta cidade, em conformidade com a alínea "a" do inc. IV do art. 11 da Lei 2.679/2023.

Intimado: Petrobras Distribuidora S.A. – Petrobrás
CPF/CNPJ/MF: 34.274.233/0001-02.

Inscrição Municipal: -º-.

Endereço: Rua Correia Vasques nº 250, Cidade Nova Rio de Janeiro/RJ.

Processo: 2020005223-0053/2020-covisa.

Data da Decisão: 25/05/2020.

multa da vigilância sanitária			
Auto de Infração	Exigência	Ref.	Vlr Originário (R\$)
005/2020-covisa	Inobservância as exigências sanitárias relativas a imóveis.	-º-	399,60
Decisão: 072/2020 – CCA:			
Procedente o Auto de Infração.			

A obrigação de fazer detalha na exigência deverá ser cumprida no prazo de 10 (dez) dias, contados da intimação, nos moldes dos arts. 225 e 224 c/c e inciso I do art. 236, da Lei Municipal do código de Posturas de Gurupi – Lei 1.086/1994. Nos termos do inc. III do art. 9º da Lei 2.679/2023, a ciência é considerada efetivada 5 (cinco) dias úteis após a publicação deste edital.

Gurupi, 30 de Maio de 2025.

Jackeline Barbosa de Oliveira
Secretária-Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto: 0526/2025

EDITAL DE INTIMAÇÃO DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes de Gurupi, com base no inc. III do art. 8º c/c art. 48 da Lei 2.679, de 24 de novembro de 2023, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo qualificado(s), da(s) DECISÃO(S) DE PRIMEIRA INSTÂNCIA proferida(s) pela Coordenadoria do Contencioso e relacionada(s) ao(s) lançamento(s) referenciado(s) para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados a contar da data desta intimação, proceder, junto ao Município de Gurupi, ao recolhimento ao erário municipal das importâncias exigidas, com os acréscimos e reduções legais previstos na legislação ou, no mesmo prazo, sob pena de perempção, apresentar recurso voluntário ao Conselho Municipal de Contribuintes, no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, sito à Rua 14 de Novembro nº 1500 - Setor Central, nesta cidade, em conformidade com a alínea “a” do inc. IV do art. 11 da Lei 2.679/2023.

Intimado: Palmeira Contabilidade LTDA.
CPF/CNPJ/MF: 42.254.212/0001-45.
Inscrição Municipal: 911073366.
Endereço: Avenida Maranhão, Nº 2.121, entre 08 e 09, Centro, cep: 77.410-020, Gurupi-TO.
Processo: 2022011913.
Data da Decisão: 14/04/2023.

ISS – Imposto sobre serviço			
Auto de Infração	Exigência	Ref.	Vlr Originário (R\$)
Nº 160/2022	Recolher o ISS-Imposto sobre serviço	06/2021 a 12/2021; 01/2022 a 06/2022	1.040,00
Decisão: 057/2023 – CCA: Procedente o Auto de Infração.			

Nos termos do inc. III do art. 9º da Lei 2.679/2023, a ciência é considerada efetivada 5 (cinco) dias úteis após a publicação deste edital.

Gurupi, 30 de maio de 2025.

Jackeline Barbosa de Oliveira
Secretária-Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto: 0526/2025

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA**

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes de Gurupi, com base no inc. III do art. 8º c/c art. 48 da Lei 2.679, de 24 de novembro de 2023, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo qualificado(s), da(s) DECISÃO(S) DE PRIMEIRA INSTÂNCIA proferida(s) pela Coordenadoria do Contencioso e relacionada(s) ao(s) lançamento(s) referenciado(s) para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados a contar da data desta intimação, proceder, junto ao Município de Gurupi, ao recolhimento ao erário municipal das importâncias exigidas, com os acréscimos e reduções legais previstos na legislação ou, no mesmo prazo, sob pena de perempção, apresentar recurso voluntário ao Conselho Municipal de Contribuintes, no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, sito à Rua 14 de

Novembro nº 1500 - Setor Central, nesta cidade, em conformidade com a alínea “a” do inc. IV do art. 11 da Lei 2.679/2023.

Intimado: Transportadora Goiás LTDA – EPP – Transgoías.
CPF/CNPJ/MF: 02.455.624/0001-29.
Inscrição Municipal: -º-.
Endereço: Rua VS, Nº 264, Setor Vale do Sol, cep: 77433-560, Gurupi-TO.
Processo Comprot: 10.746.721.311/2017-01.
Data da Decisão: 23/11/2017.

Contribuições federais e ISS – Imposto sobre serviço			
Auto de Infração/notificações	Exigência	Ref.	Vlr Originário (R\$)
04900093850000100011229201701	Recolher o ISS-Imposto sobre serviço	-º-	3.549,96
Decisão: 280/2017 – CCA: Procedente o Auto de Infração/notificações.			

Nos termos do inc. III do art. 9º da Lei 2.679/2023, a ciência é considerada efetivada 5 (cinco) dias úteis após a publicação deste edital.

Gurupi, 30 de maio de 2025.

Jackeline Barbosa de Oliveira
Secretária-Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto: 0526/2025

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA**

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes de Gurupi, com base no inc. III do art. 8º c/c art. 48 da Lei 2.679, de 24 de novembro de 2023, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo qualificado(s), da(s) DECISÃO(S) DE PRIMEIRA INSTÂNCIA proferida(s) pela Coordenadoria do Contencioso e relacionada(s) ao(s) lançamento(s) referenciado(s) para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados a contar da data desta intimação, proceder, junto ao Município de Gurupi, ao recolhimento ao erário municipal das importâncias exigidas, com os acréscimos e reduções legais previstos na legislação ou, no mesmo prazo, sob pena de perempção, apresentar recurso voluntário ao Conselho Municipal de Contribuintes, no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, sito à Rua 14 de Novembro nº 1500 - Setor Central, nesta cidade, em conformidade com a alínea “a” do inc. IV do art. 11 da Lei 2.679/2023.

Intimado: Corpos – Studio Pilates & Fisioterapia LTDA-ME – CORPOS – STUDIO PILATES & FISIOTERAPIA.
CPF/CNPJ/MF: 15.762.318/0001-87.
Inscrição Municipal: 11070776.
Endereço: Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 1.396, Centro, cep: 77.405-120, Gurupi-TO.
Processo: 2021007030.
Data da Decisão: 13/05/2022.

ISS, Taxa de Fiscalização sobre funcionamento – Alvarás 2016, 2017, 2018, 2019, 2020 e Multa Formal.			
Auto de Infração	Exigência	Ref.	Vlr Originário (R\$)

Nº AL-2020/56.07	Recolher o ISS – Imposto sobre serviço	07/2016; 10/2018 a 12/2018; 01/2019; 06/2020 e 07/2020	1.043,03
Nº AL-2020/56.08	Recolher a taxa de Fiscalização sobre Funcionamento – Alvará.	2016	40,00
Nº AL-2020/56.09	Recolher a taxa de Fiscalização sobre Funcionamento – Alvará.	2017	40,00
Nº AL-2020/56.10	Recolher a taxa de Fiscalização sobre Funcionamento – Alvará.	2018	40,00
Nº AL-2020/56.11	Recolher a taxa de Fiscalização sobre Funcionamento – Alvará.	2019	40,00
Nº AL-2020/56.12	Recolher a taxa de Fiscalização sobre Funcionamento – Alvará.	2020	40,00
Nº AL-2020/56.13	Multa Formal	.-*.-	200,00
Decisão: 071/2022 – CCA: Procedente o Auto de Infração.			

Nos termos do inc. III do art. 9º da Lei 2.679/2023, a ciência é considerada efetivada 5 (cinco) dias úteis após a publicação deste edital.

Gurupi, 30 de maio de 2025.

Jackeline Barbosa de Oliveira
Secretária-Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto: 0526/2025

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA**

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes de Gurupi, com base no inc. III do art. 8º c/c art. 48 da Lei 2.679, de 24 de novembro de 2023, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo qualificado(s), da(s) DECISÃO(S) DE PRIMEIRA INSTÂNCIA proferida(s) pela Coordenadoria do Contencioso e relacionada(s) ao(s) lançamento(s) referenciado(s) para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados a contar da data desta intimação, proceder, junto ao Município de Gurupi, ao recolhimento ao erário municipal das importâncias exigidas, com os acréscimos e reduções legais previstos na legislação ou, no mesmo prazo, sob pena de perempção,

apresentar recurso voluntário ao Conselho Municipal de Contribuintes, no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, sito à Rua 14 de Novembro nº 1500 - Setor Central, nesta cidade, em conformidade com a alínea “a” do inc. IV do art. 11 da Lei 2.679/2023.

Intimado: Loreнна Alencar Vieira Vieira da Luz – LW Contabilidade.
CPF/CNPJ/MF: 24.159.175/0001-04.
Inscrição Municipal: 911072474.
Endereço: Rua 31 de Março, Nº 2.279, Centro, Quadra nº 70, Lote nº 16, Sala 03, cep: 77.402-030, Gurupi-TO.
Processo: 2022013431.
Data da Decisão: 12/09/2023.

ISS – Imposto sobre serviço			
Auto de Infração	Exigência	Ref.	Vlr Originário (R\$)
Nº 172/2022	Recolher o ISS-Imposto sobre serviço	01/2020 a 12/2020; 01/2021 a 12/2021; 01/2022 a 12/2022.	2.720,00
Decisão: 129/2023 – CCA: Procedente o Auto de Infração.			

Nos termos do inc. III do art. 9º da Lei 2.679/2023, a ciência é considerada efetivada 5 (cinco) dias úteis após a publicação deste edital.

Gurupi, 30 de maio de 2025.

Jackeline Barbosa de Oliveira
Secretária-Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto: 0526/2025

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA**

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes de Gurupi, com base no inc. III do art. 8º c/c art. 48 da Lei 2.679, de 24 de novembro de 2023, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo qualificado(s), da(s) DECISÃO(S) DE PRIMEIRA INSTÂNCIA proferida(s) pela Coordenadoria do Contencioso e relacionada(s) ao(s) lançamento(s) referenciado(s) para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados a contar da data desta intimação, proceder, junto ao Município de Gurupi, ao recolhimento ao erário municipal das importâncias exigidas, com os acréscimos e reduções legais previstos na legislação ou, no mesmo prazo, sob pena de perempção, apresentar recurso voluntário ao Conselho Municipal de Contribuintes, no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, sito à Rua 14 de Novembro nº 1500 - Setor Central, nesta cidade, em conformidade com a alínea “a” do inc. IV do art. 11 da Lei 2.679/2023.

Intimado: Mapil Eng. Elétrica e Montagens LTDA – Mapil Engenharia.
CPF/CNPJ/MF: 05.781.690/0001-87.

Inscrição Municipal: 124097.
Endereço: Avenida Goiás, Nº 427, Quadra nº 02, Lote nº 03, Setor Aeroporto III, Gurupi-TO.
Processo: 2022007376.
Data da Decisão: 29/12/2023.

Taxa de Fiscalização sobre funcionamento – Alvarás 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022.			
Auto de Infração	Exigência	Ref.	Vlr Originário (R\$)
Nº LS-044-08/2022	Recolher a taxa de Fiscalização sobre Funcionamento – Alvará.	2017	40,00
Nº LS-044-09/2022	Recolher a taxa de Fiscalização sobre Funcionamento – Alvará.	2018	40,00
Nº LS-044-10/2022	Recolher a taxa de Fiscalização sobre Funcionamento – Alvará.	2019	40,00
Nº LS-044-11/2022	Recolher a taxa de Fiscalização sobre Funcionamento – Alvará.	2020	40,00
Nº LS-044-12/2022	Recolher a taxa de Fiscalização sobre Funcionamento – Alvará.	2021	40,00
Nº LS-044-13/2022	Recolher a taxa de Fiscalização sobre Funcionamento – Alvará.	2022	40,00
Decisão: 198/2023 – CCA:			
Procedente o Auto de Infração.			

Nos termos do inc. III do art. 9º da Lei 2.679/2023, a ciência é considerada efetivada 5 (cinco) dias úteis após a publicação deste edital.

Gurupi, 30 de maio de 2025.

Jackeline Barbosa de Oliveira
Secretária-Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto: 0526/2025

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA**

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes de Gurupi, com base no inc. III do art. 8º c/c art. 48 da Lei 2.679, de 24 de novembro de 2023, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo qualificado(s), da(s) DECISÃO(S) DE PRIMEIRA INSTÂNCIA proferida(s) pela Coordenadoria do Contencioso e relacionada(s) ao(s) lançamento(s) referenciado(s) para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados a contar da data desta intimação, proceder, junto ao Município de Gurupi, ao recolhimento ao erário municipal das importâncias exigidas, com os acréscimos e reduções legais previstos na legislação ou, no mesmo prazo, sob pena de perempção, apresentar recurso voluntário ao Conselho Municipal de Contribuintes, no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, sito à Rua 14 de Novembro nº 1500 - Setor Central, nesta cidade, em conformidade com a alínea “a” do inc. IV do art. 11 da Lei 2.679/2023.

Intimado: Fiber Palmas Com. De Equipamentos de Comunicação LTDA.
CPF/CNPJ/MF: 14.066.467/0001-49.
Inscrição Municipal: 1113380.
Endereço: Avenida LO 02, s/nº, Sala 01, Andar 01, -- Plano Diretor Sul, Palmas -Tocantins, Quadra nº 16, Lote nº 21, cep: 77017-276, Gurupi-TO.
Processo Comprot: 10.746.722.252.826/2023-68. **Data da Decisão:** 09/08/2023.

Contribuições federais e ISS – Imposto sobre serviço			
Auto de Infração/notificações	Exigência	Ref.	Vlr Originário (R\$)
029000938500001000000472023-38	Recolher o ISS, IRPJ, CSLL, COFINS, PIS, CPP	04/2018 a 12/2020	8.117,90
Decisão: 115/2023 – CCA:			
Procedente o Auto de Infração/notificações.			

Nos termos do inc. III do art. 9º da Lei 2.679/2023, a ciência é considerada efetivada 5 (cinco) dias úteis após a publicação deste edital.

Gurupi, 30 de maio de 2025.

Jackeline Barbosa de Oliveira
Secretária-Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto: 0526/2025

Secretaria Municipal de Saúde

REVOGAÇÃO DE EXTRATO DE DIÁRIA

FICA REVOGADO INTEGRALMENTE O EXTRATO DE DIÁRIA DA SERVIDORA JACIARA AGUIAR BRITO.
OBJETO: EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025006636. PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA A SERVIDORA JACIARA AGUIAR BRITO R\$ 425,00 (QUATROCENTOS E VINTE E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: PARTICIPAR DE OFICINA DE INVESTIGAÇÃO DE ACIDENTES DE TRABALHO EM PALMAS/TO. PERÍODO: 27/05/2025 À 28/05/2025.
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI Nº 1253 - QUARTA-FEIRA, 28 DE MAIO DE 2025, PÁGINA 33.
GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, AOS 30 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2025.

LUANA NUNES GARCIA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 0933/2023

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025006316 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR DANILO FERREIRA DE SOUZA R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES DO

TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS/TO.
PERÍODO: 30/05/2025.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025006321 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR MANOEL RODRIGUES DA SILVA R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS/TO. PERÍODO: 29/05/2025.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025006317 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR NOÉ ACÁCIO FILHO R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS/TO. PERÍODO: 29/05/2025.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20252006314 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR JOELDER MIRANDA SANTOS R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES DO TFD EM EMBARQUE NO AEROPORTO DE PALAMS/TO. PERÍODO: 30/05/2025.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20252006314 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR JOELDER MIRANDA SANTOS R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTE DO TFD EM EMBARQUE NO AEROPORTO DE PALAMS/TO. PERÍODO: 29/05/2025.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025006318 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR LEONARDO ARAUJO DE CASTRO R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS/TO. PERÍODO: 29/05/2025.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025006636 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR LORENA PAULA DE FREITAS R\$ 425,00 (QUATROCENTOS E VINTE E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: PARA PARTICIPAR DO 1º ENCONTRO SORRINDO COM SUS EM PALMAS/TO. PERÍODO: 29/05/2025 Á 30/05/2025.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025006636 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR DELMA DA SILVA LIMA R\$ 425,00 (QUATROCENTOS E VINTE E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: PARA PARTICIPAR DO SIMPÓSIO DE VIGILÂNCIA LABORATORIAL: 30 ANOS LACENTO EM PALMAS/TO. PERÍODO: 29/05/2025 Á 30/05/2025.

